



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO

# RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3/2021/AUD

Documento nº 02500.041831/2021-69

Brasília, 8 de setembro de 2021

Objeto Auditado:

Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 -BH São Francisco  
Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017 – BH Verde Grande  
Agência Peixe Vivo - APV

**Objetivo da Auditoria Interna Governamental:**

Adicionar valor à gestão, contribuindo para a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno.

(Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017)

## QUAL O TRABALHO REALIZADO PELA AUD?

Trata, este Relatório de Auditoria, do resultado dos exames realizados na gestão dos Contratos de Gestão nº 014/ANA/2010 (Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco) e nº 083/ANA/2017 (Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas), que têm por objeto o alcance, pela Agência Peixe Vivo, das metas dos Programas de Trabalho anexos ao CG, a partir da execução de recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas respectivas Bacias Hidrográficas.

O objetivo do trabalho realizado foi avaliar os controles internos existentes, verificando seu desenho e operacionalização, na mitigação dos riscos que podem afetar o alcance dos objetivos da Entidade, relacionados aos Contratos de Gestão. Buscou-se, também, analisar se as atividades desempenhadas estão em conformidade com as Resoluções da ANA, os normativos próprios da Agência Peixe Vivo e a legislação correlata.

O escopo dos exames incluiu análise amostral de processos de compras e contratações de bens e serviços, gestão de contratos administrativos, gestão financeira, gestão contábil, gestão de bens patrimoniais, governança e execução de projetos no âmbito do PAP.

## RAZÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

A auditoria nos Contratos de Gestão nº 014/ANA/2010 e nº 083/ANA/2017 constam do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021, aprovado na 815ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da ANA. A realização do trabalho é fundamental para subsidiar o parecer da AUD sobre a prestação de contas da Agência Peixe Vivo, relativas ao exercício de 2020, conforme Resolução ANA nº 15/2019. O parecer informa acerca dos controles internos da Entidade na gestão dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

## CONCLUSÃO

### 1 - Os controles internos relacionados aos processos de gestão auditados são suficientes para mitigar os riscos da Entidade?

**Parcialmente.** Foi observado que, de forma geral, os controles internos auditados, incluindo os diversos sistemas, normativos, estruturas e instrumentos de gestão adotados, mitigam os principais riscos da Entidade, especialmente no que tange à gestão financeira, contábil e governança, em que não foram identificadas deficiências relevantes nos controles. No entanto, foram constatadas algumas fragilidades pontuais nos procedimentos de compras e contratações de serviços, na gestão contratual, como também na gestão de bens patrimoniais. As constatações registradas resultaram em recomendações que demandam ações corretivas e de aperfeiçoamento de controles, especialmente relacionados aos normativos e procedimentos executados.

### 2 - A Entidade, na execução dos seus processos de gestão auditados, cumpriu a legislação correlata e os normativos da ANA?

**Parcialmente,** em função de desconformidades pontuais, indicadas no item acima. Dentre elas, cabe destaque a necessidade de aperfeiçoamento nos Termos de Referência, organização processual, aperfeiçoamento e observância de disposições do Manual de Gestão e Fiscalização da Agência Peixe Vivo, em especial sobre o prazo para renovação contratual. Também, a indicação do responsável pela gestão dos bens patrimoniais e aperfeiçoamentos no inventário de bens.

### 3 - Os Programas do PAP SF e PAP VG estão sendo executados satisfatoriamente?

**Parcialmente,** tendo em vista o nível de execução do PAP SF (2018-2020) - 18,4% de execução no período - R\$ 46,7 milhões para um PAP total de R\$ 253,2 milhões; e PAP VG (2018-2020) - 50,3% no período - R\$ 46,4 mil para um PAP total de R\$ 253 mil, necessitando adoção de medidas para aumentar a execução dos Programas, que envolve o aperfeiçoamento do processo de planejamento e de acompanhamento e monitoramento dos Programas dos PAPs. Também, recomendou-se propor aos Comitês de Bacia Hidrográfica estudos para criação de processo de acompanhamento dos PRHs, a serem disponibilizados em sistema ou site para controle social.

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>4</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO AUDITADO</b>	<b>6</b>
<b>3. RESULTADO DA AUDITORIA</b>	<b>6</b>
3.4 Gestão Financeira	7
3.5 Gestão Contábil	13
3.6 Execução do PAP	14
3.7 Contratações	20
3.8 Gestão Contratual	24
3.9 Gestão de Bens Patrimoniais	29
3.10 Governança	35
<b>4. CONCLUSÃO DO TRABALHO</b>	<b>36</b>
<b>APÊNDICE I – Matriz de Recomendações</b>	<b>36</b>
<b>APÊNDICE II – Matriz de Orientações</b>	<b>43</b>

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 **O** presente relatório versa sobre o trabalho de auditoria realizado nos Contratos de Gestão n° 014/ANA/2010 e n° 083/ANA/2017, cuja execução está a cargo da Agência Peixe Vivo (APV), Entidade Delegatária das funções de agência de água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e do Rio Verde Grande. A coordenação e acompanhamento das atividades exercidas pela referida Entidade estão a cargo da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS/ANA).
- 1.2 Este trabalho está previsto no PAINT/2021, aprovado na 815ª Reunião Ordinária da DIREC (doc. 60786/2020) e visa a fornecer subsídios para os pareceres da AUD sobre as prestações de contas da Agência Peixe Vivo, relativas ao exercício de 2020. A equipe de auditoria foi definida pela Portaria n° 43/ANA, de 23/02/2021 (doc. 6902/2021).
- 1.3 As atividades foram executadas de maneira remota, considerando as circunstâncias envolvendo a pandemia causada pelo COVID-19, cuja declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS foi emitida em 11/3/2020. Os procedimentos de auditoria seguiram as disposições das Normas Operacionais de Auditoria n° 1/2020 e 1/2021. Cabe registrar que o servidor Carlos Araújo Souto, integrante da equipe de auditoria, participou de todo o trabalho de planejamento e execução de auditoria, encontrando-se em período de férias na data de assinatura do documento. Todo o trabalho executado encontra-se documentado nos papéis de trabalho e processo respectivo.
- 1.4 O objetivo do trabalho foi avaliar os controles internos existentes, verificando se são suficientes ao gerenciamento dos recursos repassados no âmbito dos Contratos de Gestão e se permitem nível de segurança adequado à mitigação dos riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos e alcance de resultados. Além disso, buscou-se analisar se as atividades desempenhadas estão em conformidade com as resoluções da ANA, os normativos próprios da entidade e a legislação correlata. Assim, para o desenvolvimento dos trabalhos, foram definidas as seguintes questões de auditoria:
- a) Os controles internos relacionados aos processos de gestão auditados são suficientes para mitigar os riscos da Entidade?**
  - b) A Entidade, na execução dos seus processos de gestão auditados, cumpriu a legislação correlata e os normativos da ANA?**
  - c) Os Programas dos PAPs São Francisco e Verde Grande estão sendo executados satisfatoriamente?**
- 1.5 Para responder essas questões foram realizados exames documentais, conciliações e entrevistas. O escopo do trabalho incluiu análise amostral de processos de aquisição de bens e serviços, da gestão contratual, gestão financeira e contábil, governança, gestão patrimonial, como também execução do PAP. Cabe registrar que a modalidade de trabalhos remotos apresenta restrições para determinadas avaliações da auditoria, que necessitam de aplicação de procedimentos de observação, como por exemplo análise de procedimentos de conciliações contábeis, fluxos de pagamentos, e de inspeção física, a exemplo de bens patrimoniais; dentre outros.
- 1.6 Este relatório está dividido em quatro partes com dois anexos: i) Introdução; ii) Contextualização dos Contratos de Gestão; iii) Resultados da Auditoria; iv) Conclusão; Apêndice I – Matriz de Recomendações; e Apêndice II – Matriz de Orientações.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1 **A** Lei nº 9.433/97 criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Singreh, cuja composição integra as agências de água, as quais exercem a função de secretaria executiva do respectivo comitê de bacia hidrográfica. Já a Lei nº 10.881/2004 dispôs sobre os contratos de gestão firmados entre a ANA e as entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência das agências de água.
- 2.2 Nesse contexto, em 30/06/2010 foi assinado entre a ANA e a Agência Peixe Vivo o Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 (**Processo nº 02501.000627/2010**). Tal documento contou com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433/1997, na Lei nº 10.881/2004 e na Resolução nº 114/2010/CNRH.
- 2.3 Posteriormente, em 29/12/2017, foi celebrado também o Contrato de Gestão nº 83/ANA/2017 (**Processo nº 02501.002465/2017-36**). A delegação para a entidade desempenhar as funções inerentes a Agência de água da Bacia Hidrográfica do Verde Grande encontra respaldo na delegação do referido Comitê conferida por meio da Deliberação nº 54, de 15 de julho de 2015. Cabe registrar que a área de atuação do CBH Verde Grande está circunscrita à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco possibilitando, assim, ganho de escala para as questões técnicas e administrativas, além de contribuir para a gestão integrada de recursos hídricos.

## 3. RESULTADO DA AUDITORIA

- 3.1 **O**s resultados do trabalho de auditoria estão apoiados em técnicas e procedimentos instituídos pela AUD (Normas Operacionais de Auditoria nº 1/2020 e nº 1/2021) e em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e pelos *frameworks* publicados pelo COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*). Seguem, ainda, o Referencial Técnico de Auditoria Interna disposto na IN CGU nº 3/2017 e as práticas difundidas pelo Instituto de Auditores Internos (*International Professional Practices Framework – IPPF, The Institute of Internal Auditors – IIA*).
- 3.2 A partir dos exames, foram registradas boas práticas ou controles em bom funcionamento, como também achados de auditoria que resultaram em orientações ou recomendações, representadas ao longo deste capítulo conforme demonstrado abaixo:



**Boa prática:** controles internos apresentam boa execução e operação.



**Orientações:** registros de alertas aos gestores ou proposições de boas práticas, identificadas pela AUD, todavia não sendo obrigatória sua implementação, mas fortemente indicada.



**Recomendação:** representam achados que podem comprometer a execução dos processos, a efetividade dos controles internos, da gestão ou governança, recomendando sua implementação por parte do gestor.

3.3 Como procedimentos de auditoria, foram solicitadas informações por meio de Solicitações de Auditoria (SA) e e-mails à APV, além de exames documentais, reuniões e entrevistas via plataforma Teams, com a equipe da Entidade. As evidências de auditoria foram colhidas a partir da aplicação de testes de controle (que buscam avaliar a efetividade operacional dos controles internos na prevenção de riscos) e substantivos (que buscam obter evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos).

### 3.4 Gestão Orçamentária e Financeira

3.4.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles da Gestão Financeira, que após a aplicação de testes nos controles auditados, por amostragem, evidenciou um **nível geral médio de segurança do controle satisfatório**:

**Quadro 1 – Avaliação dos Riscos e Controles: Gestão Financeira**

NÍVEL MÉDIO GERAL E SEGURANÇA DO CONTROLE: SATISFATÓRIO	
Riscos: Má gestão dos recursos arrecadados; Descumprimento dos normativos aplicáveis	
Procedimentos analisados	Avaliação dos Controles
Planejamento orçamentário do custeio e investimento	Mediano
Conciliação/Avaliação: Relatórios Gerenciais das Demonstrações Financeiras	Satisfatório
Segregação das Contas Bancárias por Fonte de Recursos (fonte 116 e 183)	Satisfatório
Segregação por Centro de Custo no Balancete Contábil Anual	Satisfatório
Controle financeiro (saques financeiros diários)	Forte
Controle de Vencimentos	Satisfatório

3.4.2 Conforme Contratos de Gestão nº 14/2010/ANA e nº 83/2017/ANA, a ANA se comprometeu a promover a transferência à Agência Peixe Vivo dos recursos efetivamente arrecadados com a cobrança pelo uso da água nas bacias hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Verde Grande. Em ambos os contratos, constatou-se que os recursos transferidos, conforme constam nas tabelas a seguir apresentadas, foram movimentados em contas correntes distintas e mantidas em instituição financeira oficial (Banco do Brasil S.A.), o que demonstra que esse controle utilizado pela ED permite uma segregação das contas e uma gestão satisfatória dos recursos repassados. Os recursos, enquanto não utilizados, foram aplicados em contas de poupança, nos termos estabelecidos nas respectivas cláusulas contratuais pactuadas.

3.4.3 As tabelas apresentadas a seguir demonstram as movimentações financeiras dos Contratos de Gestão, as quais foram elaboradas com base nos extratos bancários e Relatórios Gerenciais das Demonstrações Financeiras da Agência Peixe Vivo - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

**Tabela 1 – Movimentação Financeira Contrato de Gestão nº 14/2010/ANA  
CBH São Francisco**

<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>R\$104.870.338,86</b>
Repasse ANA - receita da cobrança (fonte 116)	R\$ 33.289.194,89
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	R\$ 2.926.318,05
Rendimento de Aplicação Financeira – Conta Poupança PRH(PTE)	R\$ 104.759,19
Transferência de Recursos Poup.60622-7 para Poup.45787-6	R\$ 23.842,91
<b>Total Entradas</b>	<b>R\$ 36.344.115,04</b>
Despesas de Custeio Administrativo – fonte 116 (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	R\$ 2.479.241,96
Despesa de Custeio Administrativo – fonte 183	R\$ 6.919,16
Despesa de Custeio – fonte 183 – PTE	R\$ 1.464.872,59
Despesas de Investimento – fonte 116 (92,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	R\$ 15.955.032,03
<b>Total Saída</b>	<b>R\$ 19.906.065,74</b>
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>R\$121.308.388,16</b>

3.4.4 Com relação aos valores constantes da tabela acima, as conciliações dos saldos com os extratos bancários, realizados pela equipe de auditoria, permitiram verificar que estes foram adequadamente registrados nos demonstrativos contábeis da Entidade. Cabem, também, as seguintes considerações:

- a) O saldo de 31/12/2020 (R\$ 121.308.388,16) apresenta a seguinte composição:
  - recursos da cobrança (fonte 116): R\$ 117.792.811,55;
  - recursos PTE (fonte 183): R\$ 3.514.172,42; e
  - DOT (fonte 183): R\$ 1.404,19.
- b) O saldo bancário existente em 31/12/2020 diverge do saldo contábil no valor de R\$ 65.543,83. Essa divergência ocorreu em razão de débito do referido valor na conta corrente nº 60.622-7 em 31/12/2020, porém o resgate na conta poupança de mesmo número somente foi registrado pelo Banco do Brasil no dia 04/01/2021 (regime de caixa).
- c) A entrada de recursos em 2020 (R\$ 36.344.115,04) apresentou uma redução de 2,82%, em relação ao exercício de 2019 (R\$ 37.400.288,00). As saídas perfizeram o montante de R\$ 19.906.065,74, representando uma execução em custeio e investimento no exercício da ordem de 54,77% frente ao **valor total** das entradas (**R\$ 36.344.115,04**), o que resultou em um aumento de 15,67% no saldo que passa para o exercício de 2021, ou seja, a disponibilidade financeira da entidade passou de **R\$104.870.338,86** (01/01/20) para **R\$121.308.388,16** (31/12/20). Tal situação reforça a necessidade de a Entidade Delegatária adotar urgentes medidas, visando aperfeiçoar o processo de planejamento dos gastos, visto que o nível de execução atual demonstra que a Agência Peixe vivo não está conseguindo realizar integralmente os recursos repassados pela ANA.

**Tabela 2 – Movimentação Financeira Contrato de Gestão nº 83/2017/ANA  
CBH Verde Grande**

<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>R\$ 2.096.439,13</b>
Repasse ANA - receita da cobrança (fonte 116)	R\$ 127.604,03
Repasse Adicional – Custeio Administrativo (fonte 183 – DOT)	R\$ 350.000,00
Rendimento Líquido de Aplicação	R\$ 15.540,10
Rendimento de Aplicação Financeira – Conta Poupança (PTE)	R\$ 23.091,64
Transferência de Recursos Poup. 45.234-3 para Poup. 45787-6	R\$ 3.090,93
<b>Total Entradas</b>	<b>R\$ 519.326,70</b>
Despesas de custeio administrativo – fonte 116 (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	R\$ 9.437,70
Despesa de custeio administrativo – fonte 183	R\$ 436.293,61
Despesa de custeio – fonte 183 – PTE	R\$ 559.034,71
Despesas investimento – fonte 116 (92,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	R\$ 49.440,50
<b>Total Saídas</b>	<b>R\$ 1.054.206,52</b>
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 1.561.559,31</b>

3.4.5 No que se refere aos valores constantes na movimentação financeira da tabela 2, também objeto de conciliações com os saldos dos extratos bancários e demonstrativos contábeis da entidade, cabem os seguintes registros:

- a) O saldo em 31/12/2020 (R\$ 1.561.559,31) apresenta a seguinte composição:
  - recursos da cobrança (fonte 116): R\$ 223.507,50;
  - recursos PTE (fonte 183): R\$ 756.091,98; e
  - DOT (fonte 183): R\$ 581.959,83.
- b) O saldo bancário registrado em 31/12/2020 diverge do saldo contábil no valor de R\$ 15.040,83. Essa divergência ocorreu pelo fato de ter ocorrido débito desse valor na conta corrente nº 45.234-3 em 31/12/2020, porém o resgate na conta poupança de mesmo número foi registrado pelo Banco do Brasil somente no dia 04/01/2021 (regime de caixa).
- c) A entrada de recursos em 2020 (R\$ 519.326,70) apresentou uma redução de 13,81%, em relação ao exercício de 2019 (R\$ 602.542,00). As saídas perfizeram o montante de R\$ 1.054.206,52, representando uma execução no exercício da ordem de 102,99% frente ao valor das entradas, o que resultou em uma redução em torno de 25,51% no saldo que passa para o exercício de 2021.

3.4.6 Para verificação do atendimento aos percentuais indicados no art. 22, da Lei nº 9.433/1997, apresentam-se as tabelas 3 e 4 abaixo, que indicam os valores desembolsados em custeio e investimento. Registre-se que a apuração considera o valor arrecadado pela cobrança nas Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco e Verde Grande, no exercício de 2020, não representando, necessariamente, o valor transferido pela ANA à Entidade naquele mesmo ano, em função da dinâmica orçamentária e financeira da União.

**Tabela 3 – Apuração do percentual da Lei nº 9.433/1997  
Contrato de Gestão nº 14/2010/ANA - CBH São Francisco**

DESCRIPTIVO	Valor	Limite Custeio (7,5%)	Limite Investimento (92,5%)
Total arrecadado no exercício (fonte 116) (*)	R\$ 33.949.757,89	R\$ 2.546.231,84	R\$ 31.403.526,05
Total rendimentos financeiros (fonte 116) - repasse 2020 (**)	R\$ 2.926.318,05	R\$ 219.473,85	R\$ 2.706.844,20
<b>Total de receita para apuração do percentual lei nº 9433/1997</b>	<b>R\$ 36.876.075,94</b>	<b>R\$ 2.765.705,70</b>	<b>R\$ 34.110.370,24</b>
Total de despesas com custeio APV Peixe Vivo (fonte 116)	<b>R\$ 2.479.241,96</b>	<b>6,72%</b>	-
Total de despesas com investimento APV Peixe Vivo (fonte 116)	<b>R\$ 15.955.032,03</b>	-	<b>46,77%</b>

(\*) Total arrecadado em 2020 apurado pela CACG Informe 03/2021. Disponível em <<https://www.gov.br/ana/pt-br/assu-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/agencias-de-agua/informes-cacg/2021/informe-cacg-no-03-2021>>

(\*\*) Não considera rendimentos financeiros da ED Digital (fonte 183)

**Tabela 4 – Apuração do percentual da Lei nº 9.433/1997  
Contrato de Gestão nº 83/2017/ANA - CBH Verde Grande**

DESCRIPTIVO	Valor	Limite Custeio (7,5%)	Limite Investimento (92,5%)
Total arrecadado no exercício (fonte 116) (*)	R\$ 124.927,49	R\$ 9.369,56	R\$ 115.557,93
Total rendimentos financeiros (fonte 116) - repasse 2020 (**)	R\$ 15.540,10	R\$ 1.165,51	R\$ 14.374,59
<b>Total de receita para apuração do percentual lei nº 9433/1997</b>	<b>R\$ 140.467,59</b>	<b>R\$ 10.535,07</b>	<b>R\$ 129.932,52</b>
Total de despesas com custeio APV Peixe Vivo (fonte 116)	<b>R\$ 9.437,70</b>	<b>6,72%</b>	-
Total de despesas com investimento APV Peixe Vivo (fonte 116)	<b>R\$ 49.440,50</b>	-	<b>38,05%</b>

(\*) Total arrecadado em 2020 apurado pela CACG Informe 03/2021. Disponível em <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/agencias-de-agua/informes-cacg/2021/informe-cacg-no-03-2021>

(\*\*) Não considera rendimentos financeiros da ED Digital (fonte 183)

3.4.7 Verifica-se que a Agência Peixe Vivo não excedeu o percentual estipulado em Lei para despesas de custeio no exercício de 2020, alcançando **6,72%** nos gastos administrativos nos contratos de gestão, considerando os recursos de rendimento financeiro apurados no exercício de 2020. No que tange aos investimentos na Bacia do Rio São Francisco, observa-se que a Entidade executou o valor de R\$ 15,9 milhões, representando o percentual de 46,77% do limite de investimento previsto para o exercício de 2020 (R\$ 34,1 milhões). Já na Bacia do Verde Grande, verifica-se que a APV executou o montante de 49,4 mil, ou seja 38,05% do limite previsto para o exercício de 2020.

3.4.8 Embora no exercício de 2020 a Agência Peixe Vivo tenha atingido um superávit de R\$ 236.907,71, nos recursos destinados a despesa de custeio na Bacia do Rio São Francisco, a Entidade acumulou saldo negativo em exercícios anteriores. Assim, cabe recomendar para que aperfeiçoe o seu planejamento, de modo a considerar, na sua programação orçamentária, o exato valor previsto/arrecadado para o exercício, adicionando ou subtraindo eventuais saldos de recursos remanescentes de custeio de exercícios anteriores e a projeção de rendimentos financeiros, conforme o caso.

- 3.4.9 A avaliação dos controles sobre a gestão financeira demonstrou uma execução satisfatória, ou seja, os controles são desenhados e sustentados por ferramentas adequadas, mitigando o risco, apesar de apresentarem oportunidades de aperfeiçoamento, que estão ressaltadas nos itens a seguir. Desses controles, destaca-se a utilização do Sistema SAP, cuja ferramenta possibilita segregar as despesas por contrato de gestão e por centro de custo, assim como por custeio (7,5%) e investimento (92,5%), garantido o controle dos desembolsos.
- 3.4.10 Constatou-se como boa prática da Agência Peixe Vivo os Relatórios Gerenciais das Demonstrações Financeiras, que são elaborados por centro de custo e demonstram os saldos bancários do exercício anterior, os valores recebidos, as despesas ocorridas e os saldos bancários finais, conciliados com os saldos existentes nos extratos das contas bancárias. A mitigação de riscos no controle se dá à medida que os valores são transportados das planilhas Excel para os Relatórios Gerenciais, as quais são alimentadas manualmente com dados do Sistema SAP, que possui acesso por meio de senha e registro das movimentações realizadas pelo usuário (log). Verificou-se que a operacionalização do controle está adequada, com oportunidade de aperfeiçoamento no seu desenho, com a automatização do processo.
- 3.4.11 Observou-se, também, que a Agência Peixe Vivo se utiliza de contas bancárias segregadas por fonte de recursos (fontes 116 e 183), o que possibilita uma gestão adequada dos recursos, permitindo a conferência do montante repassado e utilizado. Assim, os pagamentos realizados por meio dessas contas são gerenciados pelo Sistema SAP, alimentado com as despesas por fonte de custeio (fontes 116 e 183). Por meio do referido Sistema, é extraída a relação dos pagamentos diários para fins de pagamento no Banco (registrados pelo gestor), observando a disponibilidade orçamentária e financeira. Tal procedimento facilita a destinação da despesa para a fonte correta, com posterior checagem por funcionários distintos da Gerência Financeira. Ainda, há a segregação por centro de custo no balancete contábil anual, o que garante o registro adequado dos recursos recebidos e permite a conferência e transparência dos recursos geridos pela ED. De acordo com a Entidade, o Sistema SAP permite a emissão do Razão das despesas, por centro de custo, mensalmente, o que evita a contabilização em contas indevidas. Além disso, a contabilidade presta assessoria ao processo de pagamento, avaliando as notas fiscais para fins de recolhimento dos tributos.
- 3.4.12 Quanto ao planejamento dos saques financeiros diários nas contas de poupança, verificou-se que a Agência Peixe Vivo realiza planejamento diário para transferência de valores das contas poupanças para contas correntes. A ED emite relatório gerencial diário no SAP, cujas despesas são agendadas diariamente na conta do Banco, pela própria APV. O Sistema financeiro do Banco do Brasil realiza o saque automático da conta poupança apenas dos valores que serão efetivamente desembolsados com as despesas da Entidade. A fim de se evitar atrasos nos pagamentos, a ED utiliza-se de funcionalidade do Sistema SAP para registrar as datas dos pagamentos a serem realizados. Assim, é emitida, diariamente, a relação de pagamentos, por centro de custo, sendo que tais pagamentos são agendados quando há data de vencimento posterior, mitigando risco de pagamentos em atraso.
- 3.4.13 Com relação ao Planejamento Orçamentário do Custeio e Investimento, constatou-se que a ED utiliza informações disponibilizadas pela SAF acerca do valor arrecadado para fins de elaborar o seu orçamento. Contudo, verificou-se que, para o CBH São Francisco, a Agência Peixe vivo realizou o planejamento orçamentário para o exercício de 2020 com a utilização de valor superior ao arrecadado no exercício, o que demonstra fragilidade no processo de planejamento da Entidade.

3.4.14 Outro ponto diz respeito aos exames realizados nos balancetes de 2020 da APV, em que foi constatada a ocorrência de pagamento **de seguros de vida**, razão pela qual a Entidade foi questionada sobre o fato e assim se posicionou:

*“Em atenção ao questionamento da AUD, a Agência Peixe Vivo informa que a despesa com “Seguro de Vidas” é uma exigência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2020, Cláusula 18ª, e que em função dessa Convenção realiza o pagamento do seguro para todos os funcionários da Agência como parte dos benefícios sindicais.”*

3.4.15 Na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, encaminhada pela Agência Peixe Vivo, consta a seguinte obrigação acerca de Seguro de Vida em Grupo, disposta na Cláusula Décima Oitava: *“As Instituições continuarão a cumprir o Seguro de Vida em Grupo, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2002/2003, devidamente registrada e arquivada junto a SRTE/MG sob o n.º 1135 em 03 de dezembro de 2002. Todos os empregados das INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS deverão estar segurados após o envio por parte da Instituição ao SINTIBREF/MG através do e-mail: [cadastrsvg@proagirbeneficios.com.br](mailto:cadastrsvg@proagirbeneficios.com.br) as seguintes informações sobre todos os empregados: NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO COM CEP, TELEFONE RESIDENCIAL, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU DEMISSÃO. As informações acima deverão ser enviadas por e-mail através de planilha padrão, disponível no site do Sindicato ([www.sintibref-minas.org.br](http://www.sintibref-minas.org.br)) ou por e-mail: [cadastrsvg@proagirbeneficios.com.br](mailto:cadastrsvg@proagirbeneficios.com.br).”*

3.4.16 Muito embora a Convenção Coletiva de Trabalho traga a obrigatoriedade da contratação do Seguro de Vida por parte da Agência Peixe Vivo, esse benefício não está contemplado pelos Contratos de Gestão nº 14/ANA/2010 e nº 83/ANA/2017 e pelas Resoluções emitidas pela ANA. Sobre o assunto, a AUD consultou a Procuradoria Federal junto à ANA, considerando que a concessão de seguro de vida também foi identificada anteriormente no trabalho de auditoria realizado na AGEVAP. O órgão jurídico da ANA se manifestou por meio do Parecer nº. 00065/2021/PFE-ANA/PFEANA/PGF/AGU, onde emitiu posicionamento contrário acerca da concessão do referido benefício, às custas dos recursos do Contrato de Gestão. Ressalte-se que a Procuradoria Federal, ao reexaminar o assunto em função de novos esclarecimentos prestados pela AGEVAP, no tocante ao posicionamento constante das Notas de Auditorias nº 06, 07 e 10/2021, emitiu posicionamento final sobre o tema, ratificando o entendimento anterior de que os recursos da Cobrança não podem ser utilizados para pagamento de seguro de vida (Parecer PF Nº 00102/2021 – PFE-ANA/PFE-ANA/PGF-AGU).

3.4.17 Esta AUD, em razão desse entendimento, expediu o Ofício-Circular nº 1/2021/AUD/ANA, de 2/8/2021 (doc. nº 35144/2021) às demais Entidades Delegatárias dando conhecimento do posicionamento da PFE sobre a ilegalidade do pagamento de seguro de vida à conta do contrato de gestão, ao tempo em que solicitou que fosse avaliado o assunto e, se for o caso, adotasse as providências necessárias, visando à observância do entendimento da Procuradoria Federal, conforme acima mencionado.

## Quadro 2 – Encaminhamentos Gestão Financeira

Contratação de apólice de seguro de vida com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos	
Recomendação	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo avaliar o assunto e dar conhecimento a esta AUD quanto à observância do entendimento da PFE de que é ilegal o pagamento de seguro de vida a empregados com recursos do contrato de gestão, devendo, nesse caso, ocorrer a devolução dos valores pagos, devidamente corrigidos, ao referido instrumento contratual celebrado com a ANA, referentes aos últimos cinco anos.

<b>Benefício a ser gerado</b>	Garantir conformidade normativa às Resoluções ANA nº 28 e 29/2020
<b>Critério</b>	-Resolução ANA nº 28/2020. - Parecer nº 00102/2021/PFE-ANA/PFEANA/PGF/AGU (proc. 02501.001289/2021)
<b>Limite para custeio excedido em exercícios anteriores</b>	
<b>Recomendação</b>	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar seu planejamento, de modo a prevenir possível extrapolação do limite previsto na legislação para despesas de custeio (7,5% do total arrecadado), incluindo no seu planejamento a cobertura do saldo negativo remanescente, de exercícios anteriores a 2020.
<b>Benefício a ser gerado</b>	Garantir o cumprimento do limite previsto na Lei nº 9.433/1997
<b>Critério</b>	- Lei nº 9433/97, art. 22. - Contratos de Gestão nº 014 e 083/ANA/2010.
<b>Orçamento superior ao valor previsto para o exercício</b>	
<b>Orientação</b>	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo realizar a programação orçamentária com base no exato valor previsto para o exercício, adicionando eventuais saldos negativos de recursos remanescentes de custeio de exercícios anteriores e projeção de rendimentos financeiros, conforme o caso.
<b>Benefício a ser gerado</b>	Cumprimento do limite de 7,5% para despesas de custeio previsto na Lei nº 9.433/1997.
<b>Critério</b>	- Lei nº 9433/97, art. 22. - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

### 3.5 Gestão Contábil

- 3.5.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles da Gestão Contábil, cujos resultados dos testes aplicados nos controles auditados, por amostragem, evidenciou que apresentam **nível geral médio de segurança do controle satisfatório**:

**Quadro 3 – Avaliação dos Riscos e Controles: Gestão Contábil**

<b>NÍVEL GERAL MÉDIO DE SEGURANÇA DO CONTROLE: SATISFATÓRIO</b>	
<b>Riscos:</b> Falta de fidedignidade das demonstrações da Entidade; descumprimento dos normativos aplicáveis.	
<b>Procedimentos analisados</b>	<b>Avaliação dos Controles</b>
Balancetes de contas patrimoniais	Satisfatório
Livro Diário	Satisfatório
Livro Razão	Satisfatório

- 3.5.2 Com relação à gestão contábil, verificou-se que o Livro Diário está organizado e que segue a resolução do CFC nº 1.330/2011 e ITG 2000. Entende-se que a documentação também está em boa ordem, compatível com os lançamentos. A amostra da auditoria considerou as contas do ativo intangível, posição de dezembro/2020, a fim de conciliar com as informações que estavam sendo levantadas

nos testes realizados na gestão de ens patrimoniais. As diferenças apontadas na aplicação dos procedimentos dizem respeito ao detalhamento apresentado nas planilhas gerenciais da APV (arquivo em Excel) que não comportam a diferenciação na contabilização dos softwares e equipamentos adquiridos, que é diferenciado na contabilidade o ativo intangível.

- 3.5.3 Também, as análises consideraram as contas de doações, contribuições e subvenções no mês de dezembro, haja vista a variação ocorrida entre os meses do ano de 2020. A partir das análises, foi possível observar que a documentação e os registros estão adequados, ou seja, os lançamentos contábeis refletem a documentação apresentada e analisada pela Auditoria e os livros diário e razão seguem os normativos indicados pelo CFC, CPC, NBCT, e normativos internos da ANA, se encontrando em ordem cronológica e com informações completas.
- 3.5.4 Verificou-se, ainda, que a APV realiza conciliação mensal das informações relativas à despesa e receita por parte da contabilidade. No que tange à conta de ativo imobilizado, constatou-se que a atualização é realizada no momento do fechamento do inventário por parte da APV, estando as informações contábeis compatíveis com as constantes na planilha.

## 3.6 Execução do PAP SF e PAP VG

- 3.6.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles da Execução do PAP, que após testes aplicados em controles relacionados com a execução desse processo, concluiu-se que apresentaram **nível geral médio de segurança do controle : fraco**:

**Quadro 4 – Avaliação dos Riscos e Controles: Execução do PAP SF e PAP VG**

NÍVEL GERAL MÉDIO DE SEGURANÇA DO CONTROLE: FRACO	
<b>Riscos:</b> Baixa ou inexecução dos recursos alocados nos projetos nas Bacias Hidrográficas dos rios São Francisco e Verde Grande	
Controles	Avaliação dos Controles
Planilha de Acompanhamento de Execução Financeira do PAP SF e PAPVG	Mediano
Acompanhamento das Ações do PAP	Fraco
Controle da execução dos projetos do PAP	Fraco
Controle dos registros e acompanhamento dos encaminhamentos pelos membros do Comitê.	Satisfatório

- 3.6.2 O controle e acompanhamento da Execução Financeira do PAP-SF e PAP-VG, em 2020, foi realizado a partir de planilhas em Excel, com relação aos valores previstos, executados e remanejados do PAPSF e PAPVG. Os procedimentos de auditoria permitiram a identificação de inconsistências nos valores informados. Como exemplos, em relação ao PAP-SF e PAP-VG, a coluna que informa valores acumulados não está acumulando. Em relação ao PAP-VG 2020, os valores previstos para as ações (I.3.1.1; I.3.1.2 e I.3.1.3) apresentaram divergência. Desse modo, considerando que o controle realizado por meio de planilhas eletrônicas, com elevada interferência humana, aumenta a exposição a riscos como lançamentos incorretos, erros de cálculos, alterações indevidas e perda de informações sem rastreamento.

- 3.6.3 Nesse sentido, orienta-se à Agência Peixe Vivo que aperfeiçoe os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução dos programas do PAP, de forma a reforçar os controles e conferência dos cálculos e valores das planilhas do PAP. Ademais, como sugestão, as planilhas de execução do PAP, que alimentam os relatórios de acompanhamento das ações, poderiam ser geradas pelo SIGA-SF, tornando as informações mais seguras e confiáveis.
- 3.6.4 A análise do PAP SF, ciclo 2018-2020, permitiu verificar que os recursos não foram executados de acordo com o que foi programado para o período, não apresentando, portanto, uma execução satisfatória, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 5 – Execução do PAP SF (2018-2020)**

Componente	Previsão PAP 2018-2020	Recursos executados (2018 a 2019)	Execução no exercício (2020)	Total Executado PAP (2018 a 2020)	Recursos Livres	% Executado no período
AÇÕES DE GESTÃO	80.159.691,00	14.263.253,12	6.075.682,90	20.338.936,02	59.820.754,98	25%
AÇÕES DE PLANEJAMENTO	56.280.602,00	6.907.066,54	1.953.914,90	8.860.981,44	47.419.620,56	16%
AÇÕES ESTRUTURANTES	116.775.697,00	9.646.563,38	7.925.434,23	17.571.997,61	99.203.699,39	15%
<b>TOTAL</b>	<b>253.215.990,00</b>	<b>30.816.883,04</b>	<b>15.955.032,03</b>	<b>46.771.915,07</b>	<b>206.444.074,93</b>	<b>18,47%</b>

- 3.6.5 Como se observa, foram previstos R\$ 253,2 milhões para o período do PAP, sendo executados apenas R\$ 46,7 milhões, apresentando uma baixa execução de 18,4% por todo período e, especificamente em 2020, que registrou uma execução de 15%, se mantendo semelhante à execução do exercício anterior (2019). A baixa execução do PAP-SF tem, como consequência, uma baixa implementação das atividades do PRH-SF, representando a não aplicação de investimentos importantes para a bacia e para as comunidades que dela dependem.
- 3.6.6 Dessa maneira, diante da recorrente baixa execução, verifica-se a necessidade de que a Agência Peixe Vivo aperfeiçoe os procedimentos de planejamento da execução dos programas e projetos do PAP, como por exemplo a elaboração de um plano anual de contratações, bem como de acompanhamento e monitoramento da execução das ações e programas, de modo a realizar levantamento detalhado das causas que podem provocar a baixa execução, como também que se elabore plano de melhoria de gestão, voltado ao tratamento das causas identificadas, o que permitiria a tomada de decisão tempestiva para a correção dos problemas identificados, contribuindo para maiores níveis de execução.
- 3.6.7 A auditoria selecionou na amostra avaliativa o “Projeto para execução das obras e serviços de requalificação ambiental na bacia hidrográfica do riacho das pedras, Bonfinópolis de Minas – MG”, a fim de verificar se a execução ocorreu conforme os critérios pré-estabelecidos. A seleção do projeto considerou quesitos como materialidade (previsão de 40 milhões para 2020 - alto valor) e relevância, ou seja, em um contexto de enfrentamento da degradação ambiental da bacia hidrográfica do São Francisco, causada por diversos tipos de danos ambientais, conforme descrito no RP 6 – Plano de Metas, Ações Prioritárias e Investimentos, pg. 18 do PRH-SF.

3.6.8 A análise do projeto foi realizada a partir de informações e documentos específicos encaminhados pela Entidade, como também no memorial descritivo do PAP-SF, que orienta as Ações Estruturantes de requalificação ambiental no Alto São Francisco. Desse modo, constatou-se a necessidade de melhorias a fim de mitigar riscos que podem vir a comprometer a regular execução dos projetos:

a) necessidade de aperfeiçoamento do planejamento dos projetos: A Agência Peixe Vivo informou que os projetos voltados para execução de serviços e obras de proteção, recuperação e conservação ambiental não são normatizados pela Entidade, mas seguem as diretrizes balizadoras do Caderno de Investimentos do PRH-SF. Nas análises, foi possível verificar que o citado documento não fornece informações suficientes para uma adequada concepção e estruturação de projetos, reforçando o entendimento registrado na alínea 'b' seguinte.

b) necessidade de criação de um Programa formal e Manual Operativo para a implementação de projetos voltados para obras e serviços de proteção, recuperação e conservação ambiental (Ação III.3 do PAP-SF): foi identificada a execução de projetos nessa temática, todavia, sem que estes estivessem ligados ao um programa. A relevância dessas ações finalísticas para a bacia hidrográfica e a materialidade envolvida, indicam a necessidade de integração e coordenação, evitando a execução de forma isolada, a partir da reunião dos projetos em um programa específico. Os Programas são elementos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade. A reunião de projetos em torno de um programa promove a concentração de esforços e recursos, facilita a identificação de resultados significativos, organiza as ações e orienta os processos de concepção, contratação, execução, acompanhamento e monitoramento, fiscalização, avaliação e comunicação de resultados e benefícios alcançados. Como boa prática, indica-se o Manual do Programa Produtor de Água da ANA, o qual representa uma referência de conteúdo de programa a ser seguido.

c) necessidade de implementação do gerenciamento de riscos: A Entidade não realiza a identificação, avaliação e monitoramento de riscos dos projetos contratados, todavia, foi informado que esse tema está em desenvolvimento. A elaboração de uma matriz de riscos dos projetos permitiria conhecer as principais incertezas capazes de comprometer o atingimento do objetivo, permitindo a adoção de medidas mitigadoras. Ademais, o gerenciamento de riscos abre caminho para a elaboração de um plano de melhoria da gestão, a fim de tratar os riscos mais críticos.

3.6.9 Outro ponto a destacar diz respeito à informação de que o acompanhamento dos projetos contratados se dá em duas frentes: uma no âmbito executivo, realizado por empresa contratada, com fiscais alocados em campo, os quais produzem relatórios mensais. Outra, no âmbito administrativo, com uso da ferramenta MS Project, a fim de assegurar o atendimento contratual. Entretanto, a análise dos relatórios de visita técnica realizada em 29/04/2020 (Parecer 09/2020), do projeto selecionado, evidenciou duas situações: 1) falha de projeto ao prever a intervenção em área de difícil acesso de mão-de-obra e maquinário, forçando uma realocação de área e provocando atraso no cronograma da obra; 2) falha no acompanhamento da execução da obra com a remoção de duas árvores de grande porte, para limpeza de terreno, sem autorização. Nesse ponto, a fim de evitar que se repitam as situações apontadas, alerta-se para que a Entidade tenha atenção aos procedimentos afetos à análise de projeto, como também intensifique o acompanhamento da execução da obra pela empresa contratada.

3.6.10 A tabela 6 a seguir apresenta os dados do PAP VG, ciclo 2018-2020:

**Tabela 6 – Execução do PAP VG (2018-2020)**

Componente	Previsão PAP 2018-2020	Recursos executados (2018 a 2019)	Execução no exercício (2020)	Total Executado PAP (2018 a 2020)	Recursos Livres	% Executado no período
COMPONENTE I GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	256.000,00	72.976,74	2.081,76	75.058,50	180.941,50	29%
COMPONENTE II RACIONALIZAÇÃO DOS USOS E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA	0,00	6.460,57	47.028,34	53.488,91	0,00	0%
COMPONENTE III INCREMENTO DA OFERTA HÍDRICA E SANEAMENTO	0,00	0,00	330,40	330,40	0,00	0%
COMPONENTE IV GESTÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>256.000,00</b>	<b>79.437,31</b>	<b>49.440,50</b>	<b>128.877,81</b>	<b>127.122,19</b>	<b>50,34%</b>

3.6.11 Pelo exposto, observa-se que a execução do PAP-VG (2018-2020) foi abaixo do programado, considerando todo o período, representando 50,3%, de um valor previsto de R\$ 256.000,00. Somente em 2020, houve desembolso na ordem de R\$ 49.440,50. Dessa maneira, verifica-se, novamente, a necessidade de que a Agência Peixe Vivo aperfeiçoe os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução das ações e programas do PAP, de modo a realizar levantamento detalhado das causas que podem provocar baixa execução, elaborando plano de melhoria de gestão para seu tratamento.

3.6.12 Como se observa, a execução de ações, programas e projetos dos PAP-SF e PAP-VG, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, foi marcada por baixos níveis de execução. Nesse sentido, buscou-se levantar pontos para aperfeiçoamento capazes de promover um aumento dos níveis de execução, como aprimorar o processo de planejamento de ações e programas dos Planos, representado, na Agência Peixe Vivo, pelo POA. Segundo a Entidade, o PAP possui um memorial descritivo que justifica a construção, inserção e valoração de cada ação existente, mas não caracteriza um mapa do caminho a ser seguido, ou seja, cronogramas e/ou outros recursos de acompanhamento específicos. Isso posto, foram levantados pontos a serem aperfeiçoados pela Entidade, descritos a seguir:

- a) Necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução das ações e programas do PAP-SF e PAP-VG, de modo a: 1) identificar tempestivamente dificuldades e possíveis causas; 2) elaborar plano de melhoria de gestão, voltado ao tratamento das causas e dificuldades identificadas; e c) monitorar a execução do plano de melhoria de gestão, permitindo a tomada de decisão tempestiva voltadas ao aumento do nível de execução.
- b) Necessidade de que a Agência Peixe Vivo, ao propor o PAP ao Comitê, avalie a capacidade de execução da Entidade, considerando os recursos disponíveis (financeiros, humanos, materiais, tecnológicos e outros), a fim de evitar a aprovação de um conjunto de ações e projetos em desacordo com a capacidade de execução.
- c) A Agência Peixe Vivo informou que não é realizada uma avaliação ao final do ciclo do PAP. Diante disso, verifica-se a necessidade de elaboração de relatório final sobre todo o período de vigência do PAP-SF e PAP-VG, melhorando a divulgação dos resultados e benefícios alcançados com a execução das ações e programas dos Planos.

- d) Necessidade de adequada aderência entre a codificação das ações e programas do PAP e a codificação das atividades do PRH, no que tange à BH SF. Nesse ponto, destaca-se a necessidade de observância da orientação contida no documento do novo PAP, o qual estabelece que as ações do PAP devem conter, dentre outros atributos, *“nome da ação no Plano de Recursos Hídricos (PRH): identifica o nome da ação original, que consta do Plano”* e a *“identificação alfanumérica da ação no PRH: identifica o código, a identidade da ação”*, conforme consta do PRH”. Assim, orienta-se à Entidade tomar providências para que as codificações das ações do PAP, a partir do exercício de 2021, estabeleça correta e adequada vinculação com as codificações das atividades do PRH.
- 3.6.13 Os trabalhos de auditoria também avaliaram o nível de implementação das atividades prioritárias do PRH-SF e do PRH-VG, tendo em vista a relevância dessas intervenções, tanto para as respectivas bacias hidrográficas, quanto para as comunidades que dela dependem. Dessa forma, verificou-se que os exercícios de 2018 a 2020 também foram marcados por baixa implementação dos temas estratégicos, à semelhança da baixa execução das ações do PAP, nesse mesmo período. Diante disso, observa-se a necessidade de elaboração de procedimento para acompanhamento da implementação das atividades prioritárias dos PRHs, a serem disponibilizados em sistema ou site, a fim de promover um controle social mais efetivo, além de fortalecer o processo de gestão e de tomada de decisão do Comitê e da Entidade.
- 3.6.14 Em relação aos relatórios de acompanhamento das ações do PAP-VG, foi verificado que as tabelas de execução do PAP-VG não foram anexadas aos relatórios de acompanhamento das ações dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, mas apenas as tabelas com valores previstos. Os valores de execução são informações relevantes para a análise do nível de execução do PAP. Também nesse sentido, mostra-se necessário reforçar os procedimentos de revisão e conferência do texto final dos mencionados relatórios, a fim de garantir adequado conteúdo, conferindo maior segurança na divulgação de informações.
- 3.6.15 Há de se registrar que o PAP-SF e o PAP-VG sofreram diversos remanejamentos de valores entre as ações, durante o período de vigência (2018 a 2020), tendo a Entidade encaminhado os documentos autorizativos dos respectivos Comitês (deliberações e resoluções. Sobre o assunto, a APV informou que as Gerências são responsáveis por operacionalizar os investimentos planejados no PAP. Assim, quando um fiscal técnico e/ou gerente do setor identifica uma modificação do cenário inicialmente planejado, o setor demandante elabora parecer com a justificativa e encaminha para avaliação e aprovação pela DIREC do Comitê.
- 3.6.16 Outro ponto que figura como boa prática diz respeito à prestação de contas da execução do PAP ao Comitê de Bacia. A APV informou que, mensalmente, por ocasião da reunião da Diretoria do Comitê, apresenta a situação das ações executadas com os recursos da cobrança. Além disso, publica trimestralmente, em seu site e no dos comitês, relatórios de prestação de contas, contendo, dentre outras informações, demonstrativos financeiros sobre os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água. Ademais, o relatório físico de prestação de contas é distribuído para todos os membros do Comitê e do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, na última plenária do ano, como também publicadas atualizações da execução dos Planos Orçamentários Anuais nas páginas eletrônicas da entidade e dos comitês de bacia.
- 3.6.17 Em relação aos encaminhamentos formulados pelos membros do Comitê, a Entidade informou que realiza os registros e acompanhamento dos encaminhamentos por meio da Gerência de Integração

da Agência Peixe Vivo, onde um membro da gerência acompanha cada reunião e, em seguida, lança os encaminhamentos em planilha Excel, que está compartilhada no Google Drive da Gerência, cabendo ao gestor acompanhar o status da execução de cada um deles. Um modelo da planilha foi encaminhado para conhecimento da Auditoria.

- 3.6.18 Em atendimento à recomendação constante no Relatório AUD nº 9/2020, a Entidade passou a registrar, no Relatório de Acompanhamento das Ações do PAP-SF, a partir do exercício de 2020, informações detalhadas acerca de eventuais dificuldades na execução das ações, como também os resultados e benefícios esperados. Esse conjunto adicional de informações proporciona uma melhor divulgação das informações físicas das ações e contribui para uma maior clareza da relevância da ação executada e dos esforços de implementação empreendidos.

#### Quadro 5 – Encaminhamentos - Execução do PAP SF e PAP VG

Baixa execução das ações e programas do PAP-SF e PAP-VG	
Recomendação	Recomenda-se à APV aperfeiçoar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução dos programas e ações do PAP, de forma a: a) identificar tempestivamente os desvios; b) elaborar plano de melhoria de gestão, voltado ao tratamento dos desvios identificados; c) monitorar a execução do plano de melhoria de gestão.
Benefício a ser gerado	Melhorar o nível de execução dos programas do PAP, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos.
Critério	- Ciclo PDCA: planejar ( <i>plan</i> ), fazer ( <i>do</i> ), checar ( <i>check</i> ) e agir ( <i>act</i> ). - Dec. 9.203/2017 - Política de Governança na Administração Pública Federal. - PAP 2018-2020.
Fragilidade na organização dos projetos voltados para execução de obras, serviços de proteção, de recuperação e conservação ambiental	
Recomendação	Recomenda-se à APV a criação de um Programa e Manual Operativo, a fim de normatizar as ações e projetos voltados para a execução de obras e serviços de proteção, recuperação e conservação ambiental incluindo, pelo menos, a identificação do problema a ser trabalhado, o modelo lógico do Programa e indicadores.
Benefício a ser gerado	Orientar o processo de concepção, contratação e execução das ações e projetos nas temáticas.
Critério	- Ciclo PDCA: planejar ( <i>plan</i> ), fazer ( <i>do</i> ), checar ( <i>check</i> ) e agir ( <i>act</i> ). - Dec. 9.203/2017 - Política de Governança na Administração Pública Federal. PAP 2017-2020.
Baixa Implementação dos temas estratégicos e atividades prioritárias do PRH-SF e PRH-VG	
Recomendação	Recomenda-se à APV propor aos Comitês de Bacia Hidrográfica estudos para a criação de processo de acompanhamento dos PRHs, a serem disponibilizados em sistema ou site para controle social.
Benefício a ser gerado	Permitir o acompanhamento e monitoramento da implementação dos temas prioritários do PRH-SF e PRH-VG.
Critério	Lei nº 9.433/1997

Oportunidade de melhorias nos procedimentos de controle das informações financeiras do PAP	
Orientação	Orienta-se à APV reforçar os controles e conferência dos cálculos e valores das planilhas do PAP, como também do texto final dos relatórios de acompanhamento das ações do PAP, conferindo maior segurança na divulgação de informações.
Benefício a ser gerado	Divulgação de informações fidedignas e completas.
Critério	Lei de Acesso à Informação.
Codificação das ações do PAP-SF não aderentes à codificação das atividades do PRH-SF.	
Orientação	Orienta-se à APV adotar as providências necessárias para estabelecimento de adequada vinculação entre as codificações das atividades do PRHSF e as ações do PAPSF.
Benefício a ser gerado	Verificação de compatibilidade da aplicação dos recursos da cobrança na implementação do PRH.
Critério	- CG 014/ANA/2010, cláusula 3ª, item I, letra "o". PAPSF; PRHSF
Oportunidade de melhorias na comunicação de resultados e benefícios alcançados com a execução das ações do PAP	
Orientação	Orienta-se à SAS solicitar a elaboração, pelas ED's, de relatório final do período de vigência do PAP.
Benefício a ser gerado	Comunicar as realizações e os resultados e benefícios alcançados no período de vigência do PAP.
Critério	Princípio da transparência e controle social (LAI)
Oportunidade de melhorias do processo de elaboração do PAP	
Orientação	Orienta-se à Agência Peixe Vivo considerar a real capacidade de execução da Entidade e os recursos disponíveis (humanos, materiais, tecnológicos e outros), na elaboração das ações e programas do PAP.
Benefício a ser gerado	Adequar as ações propostas no PAP às capacidades e recursos disponíveis, mitigando o risco de baixa execução.
Critério	- Lei nº 9.433/1997. - Acórdão TCU 1749/2018

### 3.7 Contratações

- 3.7.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles do processo de Contratações, cujos resultados, após os testes dos controles auditados, evidenciou **nível geral médio de segurança do controle mediano**:

#### Quadro 6 – Avaliação dos Riscos e Controles: Contratações

NÍVEL GERAL MÉDIO DE SEGURANÇA DO CONTROLE: MEDIANO	
Riscos: Contratações em desconformidade com os normativos legais.	
Controles	Avaliação dos Controles

Controle das contratações ocorridas em 2020 distribuídas pelas modalidades de licitação (planilha Excel)	Mediano
Processos Administrativos de Contratações por Dispensa de Seleção de Propostas	Satisfatório
Processos Administrativos de Contratações por Inexigibilidade de Seleção de Propostas	Satisfatório
Processos Administrativos de Contratações por Coleta de Preços	Satisfatório
Processos Administrativos de Contratações por Pregão	Satisfatório
Documentos diversos produzidos pelas áreas da Peixe Vivo	Mediano

- 3.7.2 Os controles implementados devem garantir que as contratações sejam realizadas em conformidade com a legislação. Nas análises da auditoria, observaram-se boas práticas, como a padronização na estrutura documental para todos os processos administrativos de contratações por Dispensa de Seleção de Propostas, Inexigibilidade de Seleção de Propostas, Coleta de Preços e Pregão, que auxiliam na mitigação dos riscos desses processos.
- 3.7.3 No exercício de 2020, a Agência Peixe Vivo realizou 38 contratações por Dispensa de Seleção de Propostas, totalizando R\$ 407.951,85. A amostra de auditoria foi realizada por método não estatístico, uma vez que a base das informações a serem avaliadas são pouco maiores do que trinta eventos, cuja modelagem não é recomendada academicamente para aferir a amostra estatística. Dessa forma, pelo método de seleção por quartil, a amostra foi composta por sete contratações (18,4%), totalizando R\$ 170.739,34 (41,8%) do valor total contratado, a seguir identificadas: 01) nº 012/2020 - R\$ 84.000,00 (Verde Grande); 02) nº 009/2020 - R\$ 21.156,00 (São Francisco); 03) nº 012/2020 - R\$ 7.776,00 (São Francisco); 04) nº 014/2020 - R\$ 32.800,00 (São Francisco); 05) nº 028/2020 - R\$ 13.600,00 (São Francisco); 06) nº 002/2020 - R\$ 95,34 (Verde Grande); 07) nº 006/2020 - R\$ 11.312,00 (Verde Grande).
- 3.7.4 As análises permitiram verificar que, de modo geral, as Dispensas de Seleção de Propostas respeitaram os aspectos legais previstos na Resolução ANA nº 122/2019. Foram verificadas, no entanto, necessidades de melhorias nos procedimentos aplicados, de modo a garantir maior segurança na execução dos processos licitatórios e na conformidade legal:
- a) necessidade de incluir critérios de desempate de propostas nos Termos de Referência, a fim de evitar o que se observou na Dispensa de Seleção de Propostas nº 012.
  - b) necessidade de detalhamento das quantidades dos bens e serviços objetos da contratação, a fim de evitar o que se observou nas Dispensas de Seleção de Propostas nº 028 e nº 002, em que esteve ausente as quantidades dos bens e o detalhamento dos serviços a serem adquiridos, tanto no objeto da contratação, na justificativa da abertura do processo e no Termo de Referência.
  - c) necessidade de aperfeiçoar notas técnicas que concluem sobre contratação de empresas, a exemplo do constatado na Dispensa de Seleção de Propostas nº 012: conferir maior ênfase na conclusão da nota técnica que justificou a contratação de empresa incluindo, também, elementos concorrenciais que fez a diferença para a escolha da empresa, uma vez que a taxa de emissão para administração do cartão proposto por todas as empresas que participaram do certame foi 0 (zero).
  - d) necessidade de assinatura de representante da empresa, quando da emissão de orçamentos, uma vez que a Agência Peixe Vivo, quando do processo de cotação de preços, não solicita que o orçamento

seja emitido com a assinatura de representante da empresa, conforme observado nas Dispensas de Seleção de Propostas nº 009; nº 002; e nº 006.

- e) necessidade de utilização e inclusão de *checklist* da instrução processual, mitigando o risco de ausência de documentos no processo de contratação, a exemplo dos documentos não localizados: (i) Termo de Dispensa de Seleção de Propostas da empresa (Dispensa de Seleção de Propostas nº 006 e nº 012) (ii) ato de dispensa de licitação em jornal de circulação local ou o extrato de Dispensa de Licitação no DOU (Dispensa de Seleção de Propostas nº 009; nº 002; e nº 006); (iii) mensagem eletrônica para empresas solicitando orçamento do objeto a ser contratado, com base no Termo de Referência (Dispensa de Seleção de Propostas nº 012; nº 014; e nº 002); e (iv) Ordem de Serviço/Fornecimento autorizando o fornecimento dos serviços contratados (Dispensa de Seleção de Propostas nº 012).

3.7.5 No que se refere às contratações na modalidade Inexigibilidade de Seleção de Propostas, foram realizadas cinco contratações no exercício de 2020, no valor total de R\$205.643,50. A amostra de auditoria recaiu sobre a maior operação da BH São Francisco e a única operação da BH Verde Grande. As duas operações (R\$ 76.500,00) representam 37,2% do total contratado para essa modalidade, estando a seguir identificadas: 01) nº 004/2020 - R\$ 70.000,00 (São Francisco); e 02) nº 001/2020 - R\$ 6.500,00 (Verde Grande).

3.7.6 Registre-se que os processos avaliados na amostra guardaram conformidade com a Resolução ANA nº 122/2019, contendo justificativa do procedimento, pesquisa de preços embasando a escolha do fornecedor, habilitação, análise jurídica, dentre outros requisitos normativos. No entanto, também foram identificadas inconsistências pontuais nos requisitos formais das contratações, que ensejam ações corretivas nos controles implementados pela Entidade, de modo a evitar a materialização de riscos de desconformidades ou, ainda, eventuais erros materiais nas contratações, que dada a relevância, são destacados a seguir:

- a) inconsistência em documentos produzidos no âmbito de contratações analisadas, demonstrando fragilidade nos controles, como ausência de revisão textual/documental, que pode vir a impactar na legalidade do processo:

a.1) incompatibilidade do objeto a ser contratado, exposto na abertura do processo, e o indicado no Termo de Referência: O processo foi aberto para a contratação de duas embarcações para a realização da III Expedição Científica do Baixo São Francisco, entre os dias 30/11/2020 a 11/12/2020, percorrendo os trechos compreendidos entre os municípios de Piaçabuçu e Piranhas no Estado de Alagoas. Por outro lado, foi elaborado Termo de Referência para aquisição de kit reagente para nitrato com cem testes para desenvolvimento de pesquisa durante a III Expedição Científica do Baixo São Francisco, entre os dias 30/11/2020 a 11/12/2020. Ao final do processo o contrato foi firmado para a contratação de duas embarcações para a realização da III Expedição Científica do Baixo São Francisco (Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 004).

a.2) emissão de parecer jurídico com base em legislação anterior à Resolução ANA nº 122/2019. Foi emitido parecer jurídico, em 10/03/2020, com base em legislação anterior (art. 9º, inciso I, da Resolução ANA nº 552/2011) ao invés da legislação atual (art. 10º, inciso I, da Resolução ANA nº 122/2019). Além disso, indica que a empresa Imprensa Nacional - CNPJ 04.196.645/0001-00 foi o fornecedor escolhido no processo de Inexigibilidade ao invés da empresa Veloso Abdala Ltda que foi

a vencedora do certame, segundo Nota Técnica assinada em 06/03/2020 para justificar a contratação (Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 001).

 b) ausência das quantidades dos bens e detalhamento dos serviços a serem adquiridos (Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 001), tanto no objeto da contratação, na justificativa da abertura do processo e no Termo de Referência.

 c) ausência de *checklist* da instrução processual, o que poderia mitigar o risco de ausência de documentos no processo de contratação, a exemplo dos documentos não localizados: (i) mensagem eletrônica para empresas solicitando orçamento do objeto a ser contratado, com base no Termo de Referência (Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 004; e nº 001); e (ii) correspondência da empresa informando o orçamento do objeto da prestação de serviços (Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 001).

3.7.7 Em relação às contratações referentes à modalidade de Coleta de Preços, foram realizados 23 procedimentos no exercício de 2020 pela Agência Peixe Vivo, no valor total de R\$ 24.399.678,10. A amostra de auditoria se utilizou do método quartil, sendo então composta por cinco contratações (21,7%), totalizando R\$ 6.121.641,03 (25,1%) do valor total contratado: 01) nº 023/2020 - R\$ 1.112.616,72 (São Francisco); 02) nº 027/2020 - R\$ 1.428.693,75 (São Francisco); 03) nº 030/2020 - R\$ 2.262.667,31 (São Francisco); 04) nº 049/2020 (São Francisco); e 05) nº 008/2020 (Verde Grande).

3.7.8 No geral, os processos avaliados na amostra guardaram conformidade com a Resolução ANA nº 122/2019, especialmente no que diz respeito a motivação da contratação, escolha do fornecedor, preço, pesquisa de preço, habilitação, julgamento das propostas, análise jurídica, transparência dos atos, dentre outros dispositivos listados na Norma. No entanto, também foram identificadas inconsistências pontuais nos requisitos formais das contratações, conforme itens a seguir:

a) ausência de demonstrativo, com a memória de cálculo e detalhamento do quantitativo de bens e serviços constantes no Termo de Referência (Coleta de Preços nº 023; e nº 027).

b) necessidade de se observar as datas de documentos emitidos, a fim de evitar o ocorrido entre o parecer jurídico e a declaração de Decisão Administrativa de Recurso Administrativo, pois este último documento, fundamentado no parecer jurídico, foi editado em 30/07/2020 comunicando o indeferimento do recurso de empresa participante de processo licitatório, enquanto o parecer jurídico somente foi emitido em 13/08/2020 (Coleta de Preços nº 027).

c) ausência de *checklist* da instrução processual, o que poderia mitigar o risco de ausência de documentos no processo de contratação, a exemplo da Ordem de Serviço/Fornecimento autorizando o fornecimento dos serviços contratados (Coleta de Preços nº 008).

3.7.9 Também foi analisada contratação por Pregão realizada pela Agência Peixe Vivo, sendo selecionado o de maior valor (R\$ 92.751,21, representando 57,5% do total desta modalidade) dentre os dois processos conduzidos no exercício de 2020, cujo montante foi da ordem de R\$ 161.202,82: nº 018/2020 - R\$ 67.500,00 (São Francisco). As análises permitiram verificar que o processo de contratação respeitou os aspectos legais previstos na Resolução ANA nº 122/2019. No entanto, similarmente às modalidades analisadas nos itens anteriores, verificou-se a necessidade de adoção de *checklist* da instrução processual, mitigando o risco de ausência de documentos no processo de contratação, a exemplo da abertura do processo para o objeto a ser contratado (Pregão nº 018).

### Quadro 7 – Encaminhamentos Contratações

Fragilidades em Termos de Referência	
Recomendação	<p>Recomenda-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar seus Termos de Referência, no sentido de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>incluir critérios para desempate de propostas, a fim de evitar o que se observou na Dispensa de Seleção de Propostas nº 012/2020;</li> <li>detalhar as quantidades dos bens e serviços objetos da contratação, a fim de evitar o que se observou nos seguintes processos: Dispensa de Seleção de Propostas nº 028; Dispensa de Seleção de Propostas nº 002; e Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 001; e</li> <li>reforçar orientação a seu corpo técnico no que se refere à conferência da documentação das contratações, de modo a evitar incompatibilidades, conforme a verificada na Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 004, que apresentou objeto contratado diferente do exposto no Termo de Referência.</li> </ol>
Benefício a ser gerado	Aperfeiçoamento da instrução processual, maior transparência, organização administrativa e conformidade aos normativos legais.
Critério	Resolução ANA nº 122/2019; e Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 2º.
Oportunidade de melhorias na transparência do processo de contratação.	
Orientação	<p>Orienta-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar seus procedimentos, de modo a garantir a transparência do processo de contratação, conforme a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>elaborar demonstrativo com a memória de cálculo que detalhe o quantitativo de bens e serviços constantes no Termo de Referência (Coleta de Preços nº 023; Coleta de Preços nº 027);</li> <li>observar as datas de documentos emitidos a fim de evitar inconsistência entre datas, como ocorreu entre o parecer jurídico e a declaração de Decisão Administrativa de Recurso Administrativo (Coleta de Preços nº 027); e</li> <li>conferir maior ênfase na conclusão das notas técnicas que justificam a contratação da empresa (Dispensa de Seleção de Propostas nº 012), inclusive incluindo outros elementos concorrenciais.</li> <li>ter o cuidado na análise de recursos administrativos em processos de contratação, de modo a evitar o risco de nulidade do certame, conforme situação identificada na realização da coleta de preços nº 027/2020.</li> </ol>
Benefício a ser gerado	Conferir confiabilidade e transparência ao processo.
Critério	Boa prática de organização documental dos processos e contratação com base na Resolução ANA nº 122/2019.
Oportunidade de melhorias na instrução processual	
Orientação	<p>Orienta-se à Agência Peixe Vivo elaborar <i>checklist</i> da documentação que deverá compor o processo, mitigando o risco de ausência de documentos na instrução processual, a exemplo de: (i) Termo de Dispensa de Seleção de Propostas; (ii) ato de Dispensa de Licitação em jornal de circulação local ou o extrato de Dispensa de Licitação no DOU; (iii) mensagem eletrônica para empresas solicitando orçamento do objeto a ser contratado, com base no Termo de Referência; (iv) solicitação de emissão de parecer jurídico; (v) Ordem de Serviço/Fornecimento autorizando o fornecimento dos serviços contratados; (vi) correspondência da empresa informando o orçamento do objeto da prestação de serviços; e (ix) abertura do processo para o objeto a ser contratado.</p>
Benefício a ser gerado	Otimizar o controle da gestão do processo de contratação, propiciar maior transparência e fiscalização da regularidade dos atos administrativos.
Critério	Lei nº 9.784/1999; e Princípio da transparência e da motivação do ato administrativo.

### 3.8 Gestão Contratual

- 3.8.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles do processo de gestão contratual da Agência Peixe Vivo, que após avaliação dos controles, concluiu-se por **nível geral médio de segurança do controle como fraco**:

**Quadro 8 – Avaliação dos Riscos e Controles: Gestão Contratual**

NÍVEL GERAL MÉDIO DE SEGURANÇA DO CONTROLE: FRACO	
Riscos: Execução do objeto contratado em desacordo com os termos contratuais.	
Controles	Avaliação dos Controles
Planilha de Acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviços por Número de Contrato de Gestão firmado com a ANA (Excel)	Mediano
Planilha em Excel de Acompanhamento Trimestral – Execução Orçamentária Financeira do exercício de 2020	Mediano
Controle do Saldo Financeiro do Contrato feito pelo Gestor do Contrato	Mediano
Controle do Prazo de Vencimento dos Contratos pelo Gestor do Contrato	Fraco
Documentação produzida no âmbito da gestão contratual	Fraco
Controle de aplicação de penalidades pelos gestores contratuais	Fraco

- 3.8.2 Foram analisados doze processos (R\$ 24.431.552,46) com relação à sua gestão contratual, no universo de 96 contratos vigentes que tiveram pagamentos em 2020 (R\$55.642.878,56), representando, portanto, 43,91% do total. A amostra de auditoria foi realizada por método não estatístico, uma vez que a base das informações a serem avaliadas era menor que trinta, cuja modelagem não é recomendada academicamente para aferir a amostra estatística. Os elementos selecionados pela amostra são os a seguir indicados: Contrato nº 043/2020; Contrato nº 004/2017; Contrato nº 030/2020; Contrato nº 014/2019; Contrato nº 007/2017; Contrato nº 008/2017; Contrato nº 011/2020; Contrato nº 005/2020; Contrato nº 007/2020; Contrato nº 002/2019; Contrato nº 001/2019; e Contrato nº 004/2019.

- 3.8.3 Os resultados da avaliação revelaram que, de um modo geral, a gestão de contratos vem sendo realizada de forma adequada, necessitando de aperfeiçoamentos pontuais para fornecer maior segurança ao processo. Com relação à avaliação dos controles identificados no quadro 8, cabe registrar os seguintes comentários:

a) Planilha de Acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviços por Número de Contrato de Gestão firmado com a ANA (Excel): constatou-se a existência de planilha em Excel para controle dos contratos, que incluem a identificação do número do contrato, o fornecedor, objeto do contrato, prazo de vigência, valor da contratação, valor pago em 2020 e saldo a pagar. Também, verificou-se quanto à existência de backup diário da planilha, bem com a permissão restrita de acesso, minimizando em parte o risco de perda de dados e de alteração indevida e demonstrando que essas ações

são institucionalizadas. No entanto, considerando que o controle ainda é realizado por meio de planilha, com riscos relacionados à integração de informações, avisos e relatórios gerenciais, e segurança dos dados, o nível de confiança do controle torna-se mediano, ou seja, necessita aperfeiçoamento em seu desenho.

b) Planilha em Excel de Acompanhamento Trimestral – Execução Orçamentária Financeira do exercício de 2020: semelhantemente ao item anterior, vislumbra-se aperfeiçoamento no desenho do controle, que ainda é realizado por meio de planilha, com riscos relacionados, sendo nível de confiança mediano.

c) Controle do Saldo Financeiro do Contrato feito pelo Gestor do Contrato: constatou-se que a existência de planilha em Excel para controle do Saldo Financeiro do Contrato mitiga o risco de insuficiência orçamentária e financeira para pagamento dos contratos. Também, o backup diário da planilha, bem com a permissão restrita de acesso, minimiza em parte o risco de perda de dados e de alteração indevida. A classificação mediana apresenta-se por ser também um controle que necessita aperfeiçoamento no desenho, dada as fragilidades que envolvem as planilhas gerenciais em Excel. Por fim, destaca-se que a Entidade está em fase de evolução do controle, que será realizado por meio do sistema SAP.

d) Controle do Prazo de Vencimento dos Contratos pelo Gestor do Contrato: as datas de vencimento são controladas pelo fiscal administrativo, por meio de planilha eletrônica de cada contrato, a quem cabe informar a situação do contrato ao fiscal técnico, que se posiciona a respeito do encaminhamento: renovação, termo aditivo, ajuste etc. Constatou-se ausência de cumprimento do prazo de 120 dias determinado no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da APV para início das tratativas de renovação contratual, cujos testes aplicados na amostra selecionada evidenciaram uma média de renovação de 27 dias, ponto de auditoria que será abordado nos itens a seguir. Além disso, observa-se que o controle é individual, dependendo de cada gestor para sua efetivação. Assim, entende-se que o controle não está sendo efetivo, haja vista falhas na sua operacionalização, concluindo-se, portanto, por um nível de confiança fraco. Destaca-se que a Entidade informou quanto à implementação, no Sistema SAP (ainda em fase de homologação), do envio automático de e-mail para o fiscal administrativo e técnico dos contratos quando se encontrar próximo do término da sua vigência, o que pode mitigar riscos de perda de prazo de renovação ou necessidade de contratos emergenciais e fortalecer o controle

e) Documentação produzida no âmbito da gestão contratual: constatou-se nos processos analisados fragilidades, a serem abordadas nos itens seguintes deste Relatório, como: falta de ciência ao contratado sobre alteração contratual; ausência de assinatura em documentos; falta de atesto em Notas Fiscais; ausência de comprovante de pagamento de tributos; ausência de parecer técnico sobre a execução dos serviços prestados para efeito do pagamento e fiscalização do contrato; ausência de designação do gestor/fiscal técnico do contrato, fiscal administrativo e seus substitutos; falta de segregação de funções na designação de fiscal; ausência de documento interno para atualização da designação dos fiscais do contrato; ausência de Termo de Encerramento dos contratos; desorganização do processo; inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório; numeração manual de termos aditivos; dentre outros.

f) Controle de aplicação de penalidades pelos gestores contratuais: verificou-se ausência de controle de gestão de penalidades na Entidade, sendo constatados casos pontuais de aplicação de advertência pelos gestores, não contando, no entanto, com a ciência do contratado; eventual manifestação do mesmo; e conclusão da Entidade com relação à penalidade aplicada, assunto a ser abordado nos itens seguintes.

3.8.4 Os controles implementados na gestão dos contratos devem garantir que a execução contratual seja realizada em conformidade com a legislação e com os termos dos instrumentos. Nas análises da auditoria, observou-se controles que configuram boas práticas, como Parecer Técnico da GI para aprovação de aditivo de prazo e valor; Nota Técnica da GI informando o fiscal administrativo e demais interessados sobre a execução do contrato para efeito de aprovação do reajuste financeiro; Nota Técnica para Advertência ao Contratado; Nota Técnica para aprovação de substituição de Equipe Técnica do Contrato; e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo – APV aprovado pelo Conselho de Administração da APV em 17 de dezembro de 2019. No entanto, a análise da amostra demonstrou as seguintes inconformidades:

- a) ausência de ordem cronológica nos documentos que compõem os processos causando confusão para a análise processual. Isso porque, na análise dos contratos da amostra, foi observado que os processos são organizados e autuados em ordem inversa, ou seja, de baixo para cima, o que prejudica a leitura dos mesmos. Observou-se, por exemplo, que a última folha de um contrato tem numeração inferior a primeira, distorcendo a realidade do documento e a sequência lógica de todo o processo.
- b) inobservância do prazo mínimo estipulado no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos para início das tratativas para renovação contratual. Foi constatado que em 50% dos processos analisados, não houve observância ao item 6 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo que preconiza que o gestor, auxiliado pelo fiscal administrativo, a fim de subsidiar a unidade gestora e a APV, deverá buscar, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses da data de término do contrato, junto ao(a) fiscal técnico(a) e à área demandante informações a respeito da conveniência e oportunidade de se prorrogar ou não a prestação dos serviços. Os elementos cujos prazos foram inferiores ao disposto no Manual, identificados na amostra, foram: Contrato nº 08/2017 (14 dias); Contrato nº 11/2020 (11 dias); Contrato nº 14/2019 (35 dias 1TA e 42 dias 2TA); Contrato nº 07/2017 (37 dias); Contrato nº 04/2017 (27 dias); e Contrato nº 02/2019 (27 dias). Isso posto, é notório que a APV tem efetuado a aprovação da renovação do contrato e/ou termos aditivos por meio de Parecer Técnico com prazo médio de 30 dias antes do vencimento do contrato, contrariando o termo do Item 6 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo. Essa inobservância normativa pode ocasionar o risco de contratação emergencial, caso haja desistência da renovação por parte do contratado ou ausência de tempo hábil para realização de uma nova licitação, deixando a entidade delegatária sem o serviço pretendido.
- c) inconformidades na designação dos Gestores e Fiscais dos Contratos. Isso porque, na análise dos contratos da amostra, foi observado: i) ausência de Termo de Apostilamento para alteração do fiscal do contrato em dois dos 12 contratos da amostra (Contrato nº 08/2017 e Contrato nº 07/2017); ii) necessidade de aperfeiçoamento do processo quanto à segregação de funções na análise do Contrato nº 07/2017 onde houve a nomeação da Diretora de Administração e Finanças da APV como gestora, com potencial risco às operações da entidade; e iii) ausência, nos doze contratos da amostra, de indicação dos substitutos do fiscal técnico e fiscal administrativo (Contratos nº 43/2020; 04/2017; 07/2020; 11/2020 e 30/2020); de indicação do Gestor/Fiscal Técnico do Contrato, do Fiscal Administrativo e de seus substitutos (Contratos 05/2020 e 08/2020); e de indicação do Fiscal Administrativo e seus substitutos e do substituto do Gestor/Fiscal Técnico (Contratos 01/2019; 02/2019; 04/2019 e 07/2017).
- d) ausência de Termo de Encerramento ao Contrato, requisito do art. 20, da Resolução ANA 122/2019, em contratos que já haviam sido encerrados até 31/12/2020: Contrato nº 43/2020 (término da vigência em 12/12/2020), Contrato nº 01/2019 (término da vigência em 27/02/2020), Contrato nº 04/2019 (término da vigência em 11/12/2020) e Contrato nº 11/2020 (término da vigência em 29/12/2020).

- e) ausência de relatório de fiscalização do contrato. Isso porque, na análise dos contratos da amostra, foi observada a inexistência de relatório de fiscalização do contrato, sendo constatado, apenas, a existência de Parecer Técnico de aprovação de reajuste e/ou renovação contratual, estando em desconformidade com o item 5.3 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Agência Peixe Vivo que diz: é atribuição mensal e de rotina do fiscal técnico do contrato a verificação dos resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.
- f) inobservância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório em dois contratos analisados (16,7% amostra), correspondente ao Contrato nº 43/2020 e ao Contrato nº 07/2020. Nessas avenças, foram constatadas contradições referentes a forma de pagamento prevista no Termo de Referência e no Contrato, ferindo o citado princípio, que estabelece que o edital é fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela inviabilidade destes últimos.
- g) ausência de procedimento para aplicação de penalidades aos contratados. Isso porque, na análise dos Contratos nº 04/2017 e nº 05/2020, constatou-se, respectivamente: i) advertência nº 01/2021, datada de 18/01/2021, aplicada à empresa, baseada na Nota Técnica GE nº 02/2021, de mesma data, onde não se encontra acostado aos autos do processo a ciência da empresa sobre a sanção, sua réplica e a solução dada ao problema; e ii) ausência de ciência da empresa sobre a Advertência nº 02/2020, bem como resposta acerca da sanção e posterior parecer técnico relatando a solução do problema. O acompanhamento da execução contratual e monitoramento da aplicação de penalidades mitigam os riscos de desconformidade aos normativos legais e descumprimento do objeto contratado.
- h) inconformidades na instrução dos processos, considerando terem sido verificadas em onze dos doze contratos da amostra (92%), as seguintes inconformidades: falta de ciência ao contratado sobre alteração contratual; ausência de assinatura em documentos; falta de atesto em Notas Fiscais; ausência de comprovante de pagamento de tributos; ausência de parecer técnico sobre a execução dos serviços prestados para efeito do pagamento; entre outras. Ressalta-se que a existência dessas inconformidades fere o preconizado na Lei Federal nº 8.666/1993, na Resolução ANA nº 122/2019 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo, aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro/2019.
- i) existência de termos aditivos ao contrato numerados manualmente: foi informado pela APV (e-mail de 27.5.2021), que a numeração dos Termos Aditivo é sequencial, manual e de acordo com os respectivos contratos, não havendo uma numeração geral. Dessa forma, objetivando mitigar o risco de erros na numeração dos termos aditivos e desconformidade legal, orienta-se que a APV estude a viabilidade de inserção, no Sistema SAP ou Próton, de controle de numeração automática e sequencial dos Termos Aditivos e Termo de Contrato.
- j) necessidade de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Sobre o assunto, a Agência esclareceu que (e-mail de 01/06/2021): “APV mantém contrato com empresa de Manutenção de equipamentos conforme relatórios de atendimento”. Em que pese a APV ter informado que mantém contrato para manutenção de equipamentos de informática, não foram esclarecidas e nem apresentadas as

medidas adotadas para garantir o sigilo das informações pessoais e institucionais dos seus empregados, quando de posse pelo contratado, como no caso de contrato de fornecimento de ticket alimentação/refeição e outros. Dessa forma, orienta-se que sejam criados procedimentos para garantia do sigilo das informações pessoais e institucionais dos empregados e da Agência, observando os ditames da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

- k) inexistência de procedimentos voltados à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro de contratos: não se verificou, nos doze contratos da amostra, pedido de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou de repactuação, impossibilitando verificar a conformidade no que diz respeito às disposições contratuais e legais. Ressalta-se que, em mensagem eletrônica de 27/5/2021, a Agência informou não possuir normativo interno específico disciplinando os procedimentos para o tratamento de reequilíbrio ou repactuação dos contratos, com a descrição de como é efetuado esse procedimento. Além disso, informou não haver registros de reequilíbrio ou de repactuação de contratos de prestação de serviços. Dessa forma, orienta-se quanto à elaboração de normativo interno com os procedimentos para o tratamento de reequilíbrio ou repactuação dos contratos, objetivando a busca contínua pelo aperfeiçoamento da gestão contratual.

#### Quadro 9 – Encaminhamentos Gestão Contratual

Ausência de ordem cronológica dos processos	
Recomendação	Recomenda-se à APV que altere a forma de organização e arquivamento processual para suas novas contratações, seguindo a ordem sequencial e cronológica, conforme Orientação Normativa AGU Nº 2, de 1º de abril de 2009 e art. 38 e 60 da Lei 8.666/1993.
Benefício a ser gerado	Proporcionar organização administrativa e maior controle, bem como conformidade aos normativos legais.
Critério	Orientação Normativa AGU Nº 2, de 1º de abril de 2009 e art. 38 e 60 da Lei 8.666/1993
Inobservância do prazo mínimo estipulado no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos para início das tratativas para renovação contratual	
Recomendação	Recomenda-se à APV para que cumpra a antecedência mínima de quatro meses da data de término do contrato para emissão de parecer técnico sobre a conveniência e oportunidade de se prorrogar ou não a prestação dos serviços, conforme Item 6 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência
Benefício a ser gerado	Conformidade ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo Mitigação do risco de não efetivação da renovação contratual e da necessidade de eventual contratação emergencial.
Critério	Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo - APV, aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019.
Inconformidades na designação dos Gestores e Fiscais dos Contratos	
Recomendação	Recomenda-se à APV: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) efetuar, se necessário, Apostilamento em todos os contratos vigentes atualizando o atual gestor/fiscal técnico do contrato, fiscal administrativo e designando seus substitutos.</li> <li>b) abster-se de nomear a Diretora de Administração e Finanças como gestora/fiscal do contrato.</li> <li>c) Abster-se de inserir no Termo de Contrato cláusula indicando nominalmente a pessoa responsável pela fiscalização da execução contratual, efetuando a indicação do gestor do contrato, fiscal e seus substitutos em documento formal apartado.</li> </ul>

Benefício a ser gerado	Conformidade ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da APV; Ausência da necessidade de apostilamento contratual cada vez que houver substituição do gestor ou fiscal do contrato; Atendimento ao princípio da segregação de funções; Mitigação de riscos jurídicos; e Maior confiabilidade e transparência ao processo.
Critério	Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo - APV, aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019; Lei nº 8.666/93.
<b>Ausência de Termo de Encerramento ao Contrato</b>	
Recomendação	Recomenda-se à APV que se atente ao cumprimento do art. 20 da Resolução ANA nº 122/2019, referente à necessidade de Termo de Encerramento do Contrato quando finalizado o prazo de execução contratual.
Benefício a ser gerado	Conformidade ao normativo legal.
Critério	Resolução ANA nº 122/2019, art. 20.
<b>Ausência de Relatório de Fiscalização do Contrato</b>	
Recomendação	Recomenda-se à APV que solicite a todos os Gestores/Fiscais Técnicos dos Contratos que instruem os processos administrativos com a Nota Técnica de avaliação da execução do contrato, de forma a cumprir o item 5.3 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Agência Peixe Vivo.
Benefício a ser gerado	Conformidade ao Normativo Legal. Mitigação do Risco de Inexecução Contratual.
Critério	Lei Federal nº 8.666/1993; Resolução nº 122, de 16.12.2019; e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo - APV, aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019
<b>Inobservância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório</b>	
Recomendação	Recomenda-se à APV o cumprimento do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que estabelece que o edital é fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, considerando que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela inviabilidade destes últimos.
Benefício a ser gerado	Conformidade aos normativos legais; mitigar risco quanto a questionamentos administrativos e judiciais referentes ao cumprimento do Edital.
Critério	Lei Federal nº 8.666/1993; Resolução nº 122, de 16.12.2019.
<b>Ausência de procedimento para aplicação de penalidades aos contratados</b>	
Recomendação	Recomenda-se à APV que: a) revise seu processo de aplicação de penalidade com vistas a instruir melhor os gestores e fiscais de contratos que acompanham o processo de advertência aplicado, notadamente quanto à ciência do Contratado e, se for o caso, sua manifestação, consequente análise final da justificativa apresentada pelo advertido, e a aplicação de sanção, se for o caso; b) busque capacitar seus gestores e fiscais em processos de aplicação de penalidades; e c) inclua no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo - APV um capítulo sobre os procedimentos de aplicação de penalidades.
Benefício a ser gerado	Conformidade aos normativos legais; e garantir o cumprimento do objeto contratado.
Critério	Lei Federal nº 8.666/1993; e Resolução nº 122, de 16.12.2019.
<b>Inconformidades na instrução dos processos auditados</b>	

Recomendação	Recomenda-se à APV: a) criar <i>checklist</i> contendo a relação de documentos e procedimentos para melhoria da instrução dos processos de contratação; e b) capacitar os gestores e fiscais contratuais quanto à instrução e organização processual.
Benefício a ser gerado	Aperfeiçoamento da instrução processual, maior transparência, organização administrativa e conformidade aos normativos legais.
Critério	Lei Federal nº 8.666/1993; Resolução nº 122, de 16.12.2019; manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo - APV, aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019.
Existência de Termos Aditivos ao Contrato numerados manualmente	
Orientação	Orienta-se à APV para que estude a viabilidade de inserção no Sistema SAP ou Próton de controle de numeração automática e sequencial dos Termos Aditivos por Termo de Contrato.
Benefício a ser gerado	Conformidade aos normativos legais.
Critério	Lei Federal nº 8.666/1993; Resolução nº 122, de 16.12.2019.
Necessidade de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	
Orientação	Orienta-se à APV que crie procedimentos para que seja garantido o sigilo: a) dos dados pessoais dos empregados da APV quando do fornecimento destes as empresas prestadoras de serviços; b) das informações da APV e da ANA, quanto do acesso aos sistemas e equipamentos da APV por empresas prestadoras de serviços.
Benefício a ser gerado	Conformidade ao normativo legal; e Proteção dos dados e informações dos empregados da APV e da ANA.
Critério	Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Inexistência de procedimentos voltados para repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro de contratos.	
Orientação	Orienta-se à APV a elaborar normativo interno com os procedimentos para o tratamento de reequilíbrio ou repactuação dos contratos, bem como capacitar seus gestores e fiscais de contratos no assunto, objetivando a busca contínua pelo aperfeiçoamento da gestão contratual.
Benefício a ser gerado	Conformidade ao normativo legal; Disseminação dos conhecimentos quanto aos procedimentos para reequilíbrio ou repactuação dos contratos; Padronização dos procedimentos a serem adotados para reequilíbrio ou repactuação dos contratos; e evitar prejuízos financeiros ao contrato de gestão.
Critério	Lei Federal nº 8.666/1993; Resolução nº 122, de 16.12.2019.

### 3.9 Gestão de Bens Patrimoniais

- 3.9.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles da gestão de bens patrimoniais da Agência Peixe Vivo, em que os testes aplicados nos controles desse processo revelaram **nível geral médio de segurança do controle fraco**:

**Quadro 10 – Avaliação dos Riscos e Controles: Gestão de Bens Patrimoniais**

NÍVEL GERAL MÉDIO DE SEGURANÇA DO CONTROLE: FRACO	
Riscos: Fragilidade nos controles dos bens patrimoniais, de modo a acarretar prejuízos ao Contrato de Gestão.	
Controles	Avaliação dos Controles
Planilha de Controle dos bens patrimoniais	Mediano
Inventário Anual	Mediano
Termos de Responsabilidades	Satisfatório
Estrutura – responsável pela gestão de bens patrimoniais	Insuficiente

- 3.9.2 Verificou-se que a Agência Peixe Vivo mantém controle dos bens patrimoniais cedidos pela ANA, bem como daqueles adquiridos com recursos da fonte 116 por meio de planilha em Excel. Há limitação no acesso da planilha apenas aos membros da Comissão de Inventário da Entidade (quatro funcionários). Porém, o controle por meio de planilha possui fragilidades como a ausência de rastreamento de modificações na base e aumento do risco de alterações e perdas de informações indesejadas. Não obstante, a Entidade executa backups periódicos das informações e conciliações anuais dos dados (quando do inventário patrimonial).
- 3.9.3 Há de se registrar que a APV ainda não possui sistema informatizado próprio para gestão de bens patrimoniais, não sendo adquirido o módulo no Sistema SAP, considerando o alto custo financeiro e as orientações da ANA, à época, para utilização do Sistema ASI (adquirido pela ANA). O ASI apresenta atualmente problemas em suas funcionalidades, impossibilitando a inserção de todos os dados patrimoniais pelas Entidades Delegatárias. Sobre o assunto, está em andamento trabalho específico na ANA, coordenado pela SAS/ANA, a fim de solucionar os problemas levantados. Assim, não serão exaradas recomendações específicas, até que o assunto seja encaminhado no âmbito da ANA.
- 3.9.4 Com relação aos inventários anuais, observa-se que a Agência Peixe Vivo instituiu a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, por meio da Portaria nº 004/2020, de 18/12/2020. Essa Comissão conta com a participação de quatro funcionários da Agência e teve por objetivo realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio da Entidade, com vigência de 12 meses (finalizando em 18/12/2021). A atuação da Comissão de Inventário é fundamental para garantir o conhecimento atualizado da situação dos bens patrimoniais e a exatidão dos registros contábeis respectivos, direcionando avaliações, apurações e movimentações.
- 3.9.5 Porém, verificou-se nas avaliações realizadas que os trabalhos estão sendo executados tendo como produto a atualização das planilhas e dos termos de responsabilidade, sem a documentação adequada do processo executado. A APV informou que a Comissão realiza levantamento fotográfico de todos os bens quando do processo de inventário, entretanto, não houve organização do relatório relativo ao inventário de 2020, justificado pela Entidade em função da alta demanda de atividades na Agência. Assim, é recomendável que a APV passe a emitir o Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais da Entidade, contemplando itens mínimos, como também instrua processo específico para organização de toda documentação relacionada ao inventário de bens patrimoniais, tais

como: norma que instituiu a comissão, atas de reuniões da comissão, relatório do inventário, dentre outros. Tal prerrogativa está prevista no item 6.6 da recente Portaria ANA nº 376, de 1/6/2021, que atualizou o Regulamento de Procedimentos Patrimoniais da ANA.

3.9.6 Outro ponto a destacar diz respeito aos termos de responsabilidade. Foi realizada avaliação amostral (10% do universo de bens patrimoniais geridos no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/2010 (BH SF) e 083/2017 (BH VG)), para verificação da conformidade dos termos de responsabilidades firmados na gestão dos respectivos bens, sendo registradas as seguintes constatações:

a) todos os bens permanentes estavam adequadamente designados a um funcionário responsável da APV;

 b) alta concentração de responsabilidade dos bens patrimoniais: aproximadamente 69% (295) do total dos bens geridos (fonte 116 e outras fontes ANA) estão sob responsabilidade da Gerente Administrativo Financeiro e aproximadamente 10% (44 bens) do Coordenador Administrativo. Há de se ponderar que os Termos de Responsabilidade têm por objetivo formalizar as responsabilidades junto ao empregado/colaborador responsável pelo uso daquele bem. Assim, recomenda-se que sejam designados formalmente como responsáveis por bens patrimoniais da Entidade o funcionário que possui o exercício de controle do ativo, de modo a facilitar a guarda e administração física, como também a responsabilização por eventual ocorrência, a exemplo de desaparecimento.

 c) os Termos de Responsabilidade utilizados pela APV foram estruturados pelo seu setor jurídico, e são utilizados desde 2019. Seu formato segue o de “Termo de Comodato e de Responsabilidade”, com estabelecimentos de cláusulas contendo objeto, utilização, vigência, responsabilidades, fiscalização, rescisão e foro, incluindo assinatura da diretora-geral da APV, do responsável pelo bem, e de duas testemunhas. Observa-se que o modelo requer mais formalidade do que aqueles utilizados por outras Entidades Delegatárias ou mesmo pela ANA, o que pode resultar em controle com alto custo *versus* benefício. Como primeiro exemplo do controle excessivo, têm-se as datas de vigência diferentes (dezembro e setembro, por exemplo) que requer da Entidade adoção de monitoramento específico (não existente na planilha utilizada atualmente) para acompanhar as datas. Como segundo exemplo, a necessidade de assinaturas da Diretora-Geral, anualmente, em 422 termos, como também de duas testemunhas. Assim, orienta-se para que o formato dos termos seja revisto pela Entidade, sugerindo-se os modelos adotados pela AGEVAP e ANA.

3.9.7 Por fim, constatou-se ausência de edição de normativo interno para designar gestor técnico e administrativo para acompanhamento integrado da gestão patrimonial no âmbito dos instrumentos jurídicos celebrados com a ANA, conforme item 2.1.3, da Portaria ANA nº 15/2019, atualizada pela Portaria ANA nº 376/2021. A gestão na Entidade atualmente é realizada pela Comissão de Inventário, estando em desconformidade com o normativo da ANA.

### Quadro 11 – Encaminhamentos da Gestão de Bens Patrimoniais

Fragilidades no processo de inventário anual de bens patrimoniais	
Recomendação	Recomenda-se à APV que passe a emitir Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais da Entidade, contemplando, pelo menos: i) cronograma de execução dos trabalhos da Comissão de Inventário; ii) limitações encontradas na execução dos trabalhos; iii) distribuição patrimonial da Entidade; iv) atendimento às recomendações exaradas em inventário anterior; v) localização dos bens, observando a correspondência às características e estado de conservação dos bens; vi) confirmação quanto à carga patrimonial conciliada com os Termos de Responsabilidade; vii) registro da existência de danos ou não localização de algum bem e os encaminhamentos para conserto ou responsabilização de quem lhes deu causa; viii) observação quanto ao cumprimento dos normativos relacionados à gestão patrimonial pelos responsáveis; e ix) eventuais recomendações da comissão de inventário para ajuste de inconformidades.
Benefício a ser gerado	Aumento da transparência. Documentação da real situação dos bens patrimoniais geridos pela Entidade, auxiliando na tomada de decisão.
Critério	Lei nº 9.784/1999 - instrução processual. Princípio da transparência
Ausência de processo para organização da documentação do inventário de bens patrimoniais	
Recomendação	Recomenda-se à APV que seja instruído processo específico para organização de toda documentação relacionada ao inventário de bens patrimoniais, tais como: norma que instituiu a comissão, atas de reuniões da comissão, relatório do inventário, dentre outros, conforme item 6.6 da Portaria ANA nº 376, de 1/6/2021, que atualizou o Regulamento de Procedimentos Patrimoniais da ANA.
Benefício a ser gerado	Maior organização administrativa, transparência dos atos.
Critério	Lei nº 9784/1999
Ausência de designação do gestor técnico e administrativo para acompanhamento da gestão patrimonial	
Recomendação	Recomenda-se à APV que edite normativo interno para designar gestor técnico e administrativo para acompanhamento integrado da gestão patrimonial no âmbito dos instrumentos jurídicos celebrados com a ANA, conforme item 2.1.3, da Portaria ANA nº 15/2019 (Gestão Patrimonial), atualizada pela Portaria ANA nº 376/2021.
Benefício a ser gerado	Conformidade normativa; designação formal de ponto focal para gestão dos bens patrimoniais
Critério	Item 2.1.3, da Portaria ANA nº 15/2019, atualizada pela Portaria ANA nº 376/2021
Centralização da guarda dos bens patrimoniais	
Recomendação	Recomenda-se à APV que descentralize a responsabilidade pela guarda dos bens móveis geridos pela Entidade, atualizando os termos e designando ao responsável imediato pelo seu uso e controle.
Benefício a ser gerado	Maior eficiência e eficácia na gestão e responsabilização direta sobre a gestão do bem, na execução de rotinas e providências da atividade de controle.
Critério	Art. 70, da Constituição Federal/1988. Lei nº 4.320, art. 94
Alto custo na geração do termo de responsabilidade	
Orientação	Orienta-se à APV que reveja o modelo de Termo de Responsabilidade por bens patrimoniais atualmente adotado, de modo a torná-lo menos burocrático e com menor custo operacional, a exemplo dos utilizados por outras Entidades Delegatárias (AGEVAP) e pela própria ANA.
Benefício a ser gerado	Racionalizar a gestão, obtendo resultados com menor custo.
Critério	Princípio da eficiência - art. 37, CF/1988

### 3.10 Governança

3.10.1 Apresenta-se o Quadro de Avaliação de Riscos e Controles da governança da Agência Peixe Vivo. Após avaliação dos controles relacionados ao presente processo, considera-se com **nível geral médio de segurança do controle satisfatório**:

**Quadro 11 – Avaliação dos Riscos e Controles: Governança**

NÍVEL GERAL MÉDIO DE SEGURANÇA DO CONTROLE: SATISFATÓRIO	
Risco: Fragilidade nos instrumentos de governança da ED	
Controles	Avaliação dos Controles
Controle da implementação das recomendações da Auditoria da ANA	Satisfatório
Controle da implementação de recomendações da CACG, SAS e Cav	Satisfatório
Levantamento das recomendações exaradas pelos Conselhos de Administração/Deliberativo e Fiscal	Satisfatório
Divulgação de informações no site da Entidade	Forte
Controle da implementação das recomendações da Auditoria independente	Forte

3.10.2  O monitoramento das recomendações emitidas pela AUD, CACG, SAS, Cav e Auditoria Independente é realizado pelo Sistema E-Aud, tendo um ponto focal na Entidade para o acompanhamento das recomendações. A APV adota procedimento que estabelece as etapas para o cumprimento dessas recomendações, designando os responsáveis internamente por sua execução. Cabe registrar, ainda, que para as duas recomendações implementadas parcialmente, foi solicitada prorrogação de prazo em maio/2021, para junho/2021, autorizados pela AUD/ANA.

3.10.3 Já as recomendações da CACG, SAS e Cav foram implementadas pela Entidade, com a exceção da que trata da elaboração do Plano de Aplicação Plurianual que, conforme o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, não estava prevista para 2020. Outro ponto a destacar é a implementação de recomendações da SAS, relacionadas ao Programa FPI, conforme documento 08/2019/CINCS/SAS, Doc. 26764/2019 de 30/04/2019, cujas recomendações foram reforçadas pelo Acórdão do TCU nº 993/2021 e pelo Relatório de Auditoria nº 9/2020, ainda em implementação pela ED. Tal ponto deve ser considerado prioritário e de atenção por parte da APV, considerando sua relevância e materialidade, apontados tanto pela SAS, quanto pela AUD e, agora, pelo TCU.

3.10.4 No que se refere à atuação dos Conselhos de Administração/Deliberativo, Fiscal e Assembleia Geral, foram realizadas nove reuniões ao longo do exercício de 2020. As recomendações e encaminhamentos deliberados pelos Conselheiros são monitorados pela área de governança da Entidade, com prestação de contas nas reuniões seguintes dos Conselhos/Assembleia-Geral, inclusive com acompanhamento por parte dos seus membros. As informações relacionadas à gestão da Entidade, consultadas por meio de teste

amostral (boletins, informes, relatórios, revistas e Atas dos Conselhos Fiscal e Administrativo e Assembleia Geral), estão disponibilizadas no site da delegatária.

- 3.10.5 Em relação às recomendações do Relatório da Auditoria Independente, não houve registro de apontamento com efeito prolongado no exercício de 2020, sendo todas as recomendações para implementação imediata. Assim, a auditoria independente apresenta os relatórios, trimestralmente, e as recomendações são adotadas imediatamente, sendo acompanhadas pela auditoria independente em seu relatório final.

## 4. CONCLUSÃO DO TRABALHO

- 4.1 **A**s avaliações realizadas no curso dos trabalhos de auditoria objetivaram examinar, de forma amostral, a gestão dos recursos transferidos à Agência Peixe Vivo, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 14/ANA/2010 e nº 083/ANA/2017, observando o fluxo das atividades desenvolvidas, a conformidade dos atos praticados, e os resultados obtidos com a implementação das ações aprovadas pelos Comitês.
- 4.2 No que diz respeito às questões de auditoria que motivaram a execução do trabalho, apresentam-se as seguintes conclusões:

### **a) Os controles internos relacionados aos processos de gestão auditados são suficientes para mitigar os riscos da Entidade?**

**Parcialmente.** Foi observado que, de forma geral, os controles internos auditados, incluindo os diversos sistemas, normativos, estruturas e instrumentos de gestão adotados, mitigam os principais riscos da Entidade, especialmente no que tange à gestão financeira, contábil e governança, em que não foram identificadas deficiências relevantes nos controles. No entanto, foram constatadas algumas fragilidades pontuais nos procedimentos de compras e contratações de serviços, na gestão contratual, como também na gestão de bens patrimoniais. As constatações registradas resultaram em recomendações que demandam ações corretivas e de aperfeiçoamento de controles, especialmente relacionados aos normativos e procedimentos executados.

### **b) A Entidade, na execução dos seus processos de gestão auditados, cumpriu a legislação correlata e os normativos da ANA?**

**Parcialmente,** em função de desconformidades pontuais, constatadas em processos de contratações, de pagamentos e de gestão patrimonial, que necessitam ações corretivas, conforme indicado no capítulo Resultado dos Exames supra apresentado. Dentre as desconformidades, cabe destaque a necessidade de aperfeiçoamento nos Termos de Referência, organização processual, aperfeiçoamento e observância de disposições do Manual de Gestão e Fiscalização da Agência Peixe Vivo, em especial sobre o prazo para

renovação contratual. Também, a indicação do responsável pela gestão dos bens patrimoniais e aperfeiçoamentos no inventário de bens.

### **c) Os Programas do PAP SF e PAP VG estão sendo executados satisfatoriamente?**

**Parcialmente**, tendo em vista o nível de execução do PAP SF (18,4% de execução em 2020) e PAP VG (50,3% em 2020), necessitando adoção de medidas para aumentar a execução dos Programas, que envolve o aperfeiçoamento do processo de planejamento da execução dos gastos e de acompanhamento e monitoramento dos Programas dos PAPs, de forma a identificar tempestivamente os desvios, elaborar Planos de Melhoria da Gestão voltados ao tratamento dos desvios identificados e monitorar a execução desse Plano de Melhoria. Também, recomendou-se propor aos Comitês de Bacia Hidrográfica estudos para criação de processo de acompanhamento dos PRHs, a serem disponibilizados em sistema ou site para controle social, em função da baixa implementação de temas estratégicos e atividades prioritárias dos PRHs SF e VG.

Sobre o Programa avaliado pela AUD – “*Projeto para execução das obras e serviços de requalificação ambiental na bacia hidrográfica do riacho das pedras, Bonfinópolis de Minas – MG*” –, verificou-se a necessidade de elaboração de Programa e Manual Operativo, a fim de organizar métodos, identificar gargalos, padronizar e orientar procedimentos, definindo o problema a ser atacado, os objetivos a serem alcançados e os indicadores para mensurar o atingimento desses objetivos. Adicionalmente, orientou-se à Entidade a aperfeiçoar seu planejamento, além da fiscalização dos projetos em execução.

- 4.3 Pelo exposto e a partir das avaliações levadas à efeito, de maneira amostral, conclui-se sobre os controles internos instituídos pela Agência Peixe Vivo na mitigação de riscos que afetem seus objetivos operacionais, de desempenho, de conformidade e divulgação, apresentando **Nível Geral de Segurança dos Controles Médio**. Essa avaliação levou em conta os temas analisados e as constatações registradas, que envolveram: gestão orçamentária e financeira (satisfatório); gestão contábil (satisfatório); governança (satisfatório); execução do PAP (fraco); gestão patrimonial (fraco); contratações (mediano); e gestão contratual (fraco).
- 4.4 As medidas apresentadas no Plano de Ação, anexo a este Relatório, foram firmadas com a Agência Peixe Vivo e, uma vez implementadas, têm o propósito de auxiliar os gestores com informações e medidas consideradas úteis ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e procedimentos adotados, de maneira a melhorar os controles e aumentar a maturidade da gestão.

É o relatório.

Da equipe de auditoria:

(assinado eletronicamente)  
CARLOS ARAÚJO SOUTO  
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
SOLANGE MATOS PINHEIRO  
Auditora

(assinado eletronicamente)  
LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO  
CAS II

De acordo. Ao Auditor- Chefe.

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS  
Coordenadora de Auditorias

(assinado eletronicamente)  
OSCAR ZVEITER NETO  
Coordenador de Planejamento e  
Acompanhamento de Auditorias

De acordo.

Encaminhe-se o presente Relatório de Auditoria e sua documentação anexa à Agência Peixe Vivo e SAS, para ciência e providências cabíveis, assim como à Diretora-Presidente da ANA e aos demais Diretores da ANA, para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
Auditor- Chefe

## APÊNDICE I – Matriz de Recomendações

Fato	Recomendação	Benefício a ser gerado	UORG	Prazo para implementação
Contratação de apólice de seguro de vida com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo avaliar o assunto e dar conhecimento a esta AUD quanto à observância do entendimento da PFE de que é ilegal o pagamento de seguro de vida a empregados com recursos do contrato de gestão, devendo, nesse caso, ocorrer a devolução dos valores pagos, devidamente corrigidos, ao referido instrumento contratual celebrado com a ANA, referentes aos últimos cinco anos.	Garantir conformidade normativa às Resoluções ANA nº 28 e 29/2020	APV	Conforme Plano de Ação
Limite para custeio excedido em exercícios anteriores	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar seu planejamento, de modo a prevenir a extrapolação o limite previsto na legislação para despesas de custeio (7,5% do total arrecadado), incluindo no seu planejamento a cobertura do saldo negativo remanescente, referente aos valores excedidos em exercícios anteriores a 2020.	Garantir o cumprimento do limite previsto na Lei nº 9.433/1997	APV	Conforme Plano de Ação
Orçamento superior ao valor previsto para o exercício	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo realizar a programação orçamentária com base no exato valor previsto para o exercício, adicionando eventuais saldos de recursos remanescentes de custeio de exercícios anteriores e projeção de rendimentos financeiros, conforme o caso.	Cumprimento do limite de 7,5% para despesas de custeio previsto na Lei nº 9.433/1997.	APV	Conforme Plano de Ação
Baixa execução de diversos programas do PAPS e PAPVG	Recomenda-se à APV aperfeiçoar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução dos programas e ações do PAP, de forma a: a) identificar tempestivamente os desvios; b) elaborar plano de melhoria de gestão, voltado ao tratamento dos desvios identificados; c) monitorar a execução do plano de melhoria de gestão.	Melhorar o nível de execução dos programas do PAP, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos.	APV	Conforme Plano de Ação
Fragilidade na organização dos projetos voltados para execução de obras, serviços de proteção, de recuperação e conservação ambiental	Recomenda-se à APV a criação de um Programa e Manual Operativo, a fim de normatizar as ações e projetos voltados para a execução de obras e serviços de proteção, recuperação e conservação ambiental incluindo, pelo menos, a identificação do problema a ser trabalhado, o modelo lógico do Programa e indicadores.	Orientar o processo de concepção, contratação e execução das ações e projetos nas temáticas.	APV	Conforme Plano de Ação

Baixa Implementação de temas estratégicos e atividades prioritárias dos PRHs SF e VG	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo propor aos Comitês de Bacia Hidrográfica estudos para a criação de processo de acompanhamento dos PRHs, a serem disponibilizados em sistema ou site para controle social.	Permitir o acompanhamento e monitoramento da implementação dos PRHs SF e VG	APV	Conforme Plano de Ação
Fragilidades em Termos de Referência	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar seus Termos de Referência, no sentido de: a) incluir critérios para desempate de propostas, a fim de evitar o que se observou na Dispensa de Seleção de Propostas nº 012/2020; b) detalhar as quantidades dos bens e serviços objetos da contratação, a fim de evitar o que se observou nos seguintes processos: Dispensa de Seleção de Propostas nº 028; Dispensa de Seleção de Propostas nº 002; e Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 001; e c) reforçar orientação a seu corpo técnico no que se refere à conferência da documentação das contratações, de modo a evitar incompatibilidades, conforme a verificada na Inexigibilidade de Seleção de Propostas nº 004, que apresentou objeto contratado diferente do exposto no Termo de Referência.	Aperfeiçoamento da instrução processual, maior transparência, organização administrativa e conformidade aos normativos legais.	APV	Conforme Plano de Ação
Confusão organizacional e ausência de ordem cronológica dos processos	Recomenda-se à APV que altere a forma de organização e arquivamento processual para suas novas contratações, seguindo a ordem sequencial e cronológica, conforme Orientação Normativa AGU Nº 2, de 1º de abril de 2009 e art. 38 e 60 da Lei 8.666/1993.	Proporcionar organização administrativa e maior controle, bem como conformidade aos normativos legais.	APV	Conforme Plano de Ação
Inobservância do prazo mínimo estipulado no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos para início das tratativas para renovação contratual	Recomenda-se à APV para que cumpra a antecedência mínima de quatro meses da data de término do contrato para emissão de parecer técnico sobre a conveniência e oportunidade de se prorrogar ou não a prestação dos serviços, conforme Item 6 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência	Conformidade ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo Mitigação do risco de não efetivação da renovação contratual e da necessidade de eventual contratação emergencial.	APV	Conforme Plano de Ação
Inconformidades na designação dos Gestores e Fiscais dos Contratos	Recomenda-se à APV: a) efetuar, se necessário, Apostilamento em todos os contratos vigentes atualizando o atual gestor/fiscal técnico do contrato, fiscal administrativo e designando seus substitutos. b) abster-se de nomear a Diretora de Administração e Finanças como gestora/fiscal do contrato.	Conformidade ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da APV; Ausência da necessidade de apostilamento contratual cada vez que houver substituição do gestor ou fiscal do contrato; atendimento ao princípio da segregação de funções; mitigação de riscos jurídicos; e maior confiabilidade e transparência ao processo.	APV	Conforme Plano de Ação

	c) Abster-se de inserir no Termo de Contrato cláusula indicando nominalmente a pessoa responsável pela fiscalização da execução contratual, efetuando a indicação do gestor do contrato, fiscal e seus substitutos em documento formal apartado.			
Ausência de Termo de Encerramento ao Contrato	Recomenda-se à APV que se atente ao cumprimento do art. 20 da Resolução ANA nº 122/2019, referente à necessidade de Termo de Encerramento do Contrato quando finalizado o prazo de execução contratual.	Conformidade ao Normativo Legal.	APV	Conforme Plano de Ação
Ausência de Relatório de Fiscalização do Contrato	Recomenda-se à APV que solicite a todos os Gestores/Fiscais Técnicos dos Contratos que instruem os processos administrativos com a Nota Técnica de avaliação da execução do contrato, de forma a cumprir o item 5.3 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Agência Peixe Vivo.	Conformidade ao Normativo Legal. Mitigação do Risco de Inexecução Contratual.	APV	Conforme Plano de Ação
Inobservância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório	Recomenda-se à APV o cumprimento do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que estabelece que o edital é fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, considerando que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela inviabilidade destes últimos.	Conformidade aos normativos legais Mitigar risco quanto a questionamentos administrativos e judiciais referentes ao cumprimento do Edital	APV	Conforme Plano de Ação
Ausência de procedimento para aplicação de penalidades aos contratados.	Recomenda-se à APV que: a) revise seu processo de aplicação de penalidade com vistas a instruir melhor os gestores e fiscais de contratos que acompanham o processo de advertência aplicado, notadamente quanto à ciência do Contratado e, se for o caso, sua manifestação e consequente análise final da justificativa apresentada pelo advertido e a aplicação de sanção, conforme o caso; b) busque capacitar seus gestores e fiscais em processos de aplicação de penalidades; e c) inclua no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Agência Peixe Vivo - APV um capítulo sobre os procedimentos de aplicação de penalidades.	Conformidade aos normativos legais Garantir o cumprimento do objeto contratado.	APV	Conforme Plano de Ação
Inconformidades na instrução dos processos auditados	Recomenda-se à APV: a) criar <i>checklist</i> contendo a relação de documentos e procedimentos para melhoria da instrução dos processos de contratação; e b) capacitar os gestores e fiscais contratuais quanto à instrução e organização processual.	Aperfeiçoamento da instrução processual, maior transparência, organização administrativa e conformidade aos normativos legais.	APV	Conforme Plano de Ação

Fragilidades no processo de inventário anual de bens patrimoniais	Recomenda-se à APV que passe a emitir Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais da Entidade, contemplando, pelo menos: i) cronograma de execução dos trabalhos da Comissão de Inventário; ii) limitações encontradas na execução dos trabalhos; iii) distribuição patrimonial da Entidade; iv) atendimento às recomendações exaradas em inventário anterior; v) localização dos bens, observando a correspondência às características e estado de conservação dos bens; vi) confirmação quanto à carga patrimonial conciliada com os Termos de Responsabilidade; vii) registro da existência de danos ou não localização de algum bem e os encaminhamentos para conserto ou responsabilização de quem lhes deu causa; viii) observação quanto ao cumprimento dos normativos relacionados à gestão patrimonial pelos responsáveis; e ix) eventuais recomendações da comissão de inventário para ajuste de inconformidades.	Maior transparência e documentação da real situação dos bens patrimoniais geridos pela Entidade, auxiliando na tomada de decisão.	APV	Conforme Plano de Ação
Ausência de processo para organização da documentação do inventário de bens patrimoniais	Recomenda-se à APV que seja instruído processo específico para organização de toda documentação relacionada ao inventário de bens patrimoniais, tais como: norma que instituiu a comissão, atas de reuniões da comissão, relatório do inventário, dentre outros, conforme item 6.6 da Portaria ANA nº 376, de 1/6/2021, que atualizou o Regulamento de Procedimentos Patrimoniais da ANA.	Maior organização administrativa, transparência dos atos.	APV	Conforme Plano de Ação
Ausência de designação do gestor técnico e administrativo para acompanhamento da gestão patrimonial	Recomenda-se à Agência Peixe Vivo que edite normativo interno para designar gestor técnico e administrativo para acompanhamento integrado da gestão patrimonial no âmbito dos instrumentos jurídicos celebrados com a ANA, conforme item 2.1.3, da Portaria ANA nº 15/2019 (Gestão Patrimonial), atualizada pela Portaria ANA nº 376/2021	Conformidade normativa; designação formal de ponto focal para gestão dos bens patrimoniais	APV	Conforme Plano de Ação
Centralização da guarda dos bens patrimoniais	Recomenda-se à APV que descentralize a responsabilidade pela guarda dos bens móveis geridos pela Entidade, atualizando os termos e designando ao responsável imediato pelo seu uso e controle.	Maior eficiência e eficácia na gestão e responsabilização direta sobre a gestão do bem, na execução de rotinas e providências da atividade de controle.	APV	Conforme Plano de Ação

## APÊNDICE II – Matriz de Orientações

Fato	Orientação	Benefício a ser gerado
Oportunidade de melhorias na divulgação das informações financeiras do PAP	Orienta-se à Agência Peixe Vivo reforçar os controles e conferência dos cálculos e valores das planilhas do PAP, como também do texto final dos relatórios de acompanhamento das ações do PAP, conferindo maior segurança na divulgação de informações.	Divulgação de informações fidedignas e completas
Codificação das ações do PAPSF não aderentes à codificação das atividades do PRHSF.	Orienta-se à Agência Peixe Vivo adotar as providências necessárias para estabelecimento de adequada vinculação entre as codificações das atividades do PRHSF e as ações do PAPSF.	Verificação de compatibilidade da aplicação dos recursos da cobrança na implementação do PRH.
Oportunidade de melhorias na comunicação de resultados e benefícios alcançados com a execução das ações do PAP	Orienta-se à SAS solicitar a elaboração, pelas ED's, de relatório final do período de vigência do PAP.	Comunicar as realizações e os resultados e benefícios alcançados no período de vigência do PAP.
Oportunidade de melhorias do processo de elaboração do PAP	Orienta-se à Agência Peixe Vivo considerar a real capacidade de execução da Entidade e os recursos disponíveis (humanos, materiais, tecnológicos e outros), na elaboração das ações e programas do PAP.	Adequar as ações propostas no PAP às capacidades e recursos disponíveis, mitigando o risco de baixa execução.
Oportunidade de melhorias na transparência do processo de contratação.	Orienta-se à Agência Peixe Vivo aperfeiçoar seus procedimentos, de modo a garantir a transparência do processo de contratação, conforme a seguir: a) elaborar demonstrativo com a memória de cálculo que detalhe o quantitativo de bens e serviços constantes no Termo de Referência (Coleta de Preços nº 023; Coleta de Preços nº 027); b) observar as datas de documentos emitidos a fim de evitar inconsistência entre datas, como ocorreu entre o parecer jurídico e a declaração de Decisão Administrativa de Recurso Administrativo (Coleta de Preços nº 027); e c) conferir maior ênfase na conclusão das notas técnicas que justificam a contratação da empresa (Dispensa de Seleção de Propostas nº 012), inclusive incluindo outros elementos concorrenciais. d) ter o cuidado na análise de recursos administrativos em processos de contratação, de modo a evitar o risco de nulidade do certame, conforme situação identificada na realização da coleta de preços nº 027/2020.	Conferir confiabilidade e transparência ao processo.

Oportunidade de melhorias na instrução processual	Orienta-se à Agência Peixe Vivo elaborar <i>checklist</i> da documentação que deverá compor o processo, mitigando o risco de ausência de documentos na instrução processual, a exemplo de: (i) Termo de Dispensa de Seleção de Propostas; (ii) ato de Dispensa de Licitação em jornal de circulação local ou o extrato de Dispensa de Licitação no DOU; (iii) mensagem eletrônica para empresas solicitando orçamento do objeto a ser contratado, com base no Termo de Referência; (iv) solicitação de emissão de parecer jurídico; (v) Ordem de Serviço/Fornecimento autorizando o fornecimento dos serviços contratados; (vi) correspondência da empresa informando o orçamento do objeto da prestação de serviços; e (ix) abertura do processo para o objeto a ser contratado.	Otimizar o controle da gestão do processo de contratação, propiciar maior transparência e fiscalização da regularidade dos atos administrativos
Existência de Termos Aditivos ao Contrato numerados manualmente.	Orienta-se à APV para que estude a viabilidade de inserção no Sistema SAP ou Próton de controle de numeração automática e sequencial dos Termos Aditivos por Termo de Contrato.	Conformidade aos normativos legais
Necessidade de atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	Orienta-se à APV que crie procedimentos para que seja garantido o sigilo: a) dos dados pessoais dos empregados da APV quando do fornecimento destes as empresas prestadoras de serviços; b) das informações da APV e da ANA, quanto do acesso aos sistemas e equipamentos da APV por empresas prestadoras de serviços.	Conformidade ao normativo legal; e Proteção dos dados e informações dos empregados da APV e da ANA.
Inexistência de procedimentos voltados para repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro de contratos.	Orienta-se à APV a elaborar normativo interno com os procedimentos para o tratamento de reequilíbrio ou repactuação dos contratos, bem como capacitar seus gestores e fiscais de contratos no assunto, objetivando a busca contínua pelo aperfeiçoamento da gestão contratual.	Lei Federal nº 8.666/1993;  Resolução nº 122, de 16.12.2019.
Alto custo na geração do termo de responsabilidade	Orienta-se à APV que reveja o modelo de Termo de Responsabilidade por bens patrimoniais atualmente adotado, de modo a torná-lo menos burocrático e com menor custo operacional, a exemplo dos utilizados por outras Entidades Delegatárias (AGEVAP) e pela própria ANA.	Racionalizar a gestão, obtendo resultados com menor custo.